

## DADOS GERAIS DO CURSO

**Denominação:** Gestão Cultural / Tecnológico / Gestão Cultural / Gestão Cultural - 2022

**Modalidade:** EaD

**Regime:** Semestral

**Local de oferta:** Campus Jardim das Américas (SEPT)

**Turno de funcionamento:** NSA

**Número total de vagas/ano:** 300

**Carga horária total:** 1600 horas relógio

**Prazo de integralização curricular:** mínimo de 4 e máximo de 6

**Curso:** TECNOLOGIA EM GESTÃO CULTURAL

**Setor:** SETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**Campus:** Campus Jardim das Américas (SEPT)

## COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

- LEANDRO FRANKLIN GORS DORF (Coordenador(a))
- FLÁVIA LUCIA BAZAN BESPALHOK
- MARCIA REGINA FERREIRA
- MOACIR RIBEIRO WATZKO
- CARLA BEATRIZ FRANCO RUSCHMANN

## APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, fundada em 19 de dezembro de 1912, é autarquia de regime especial com autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, mantida pela União Federal nos termos da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950. ]

Símbolo maior da intelectualidade paranaense, a Universidade demonstra sua importância e excelência através dos cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado, que são norteados pelo princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão. A função social da universidade é valorizada justamente através desse tripé, pois todo ensino, pesquisa e atividade de extensão deve devolver a esta comunidade, em forma de conhecimento, tecnologia e cultura, os recursos públicos que a permitem existir enquanto Instituição Federal de Ensino Superior.

Além dos campi em Curitiba, a UFPR está presente no interior e no litoral do estado, tendo papel ativo no desenvolvimento socioeconômico e na qualidade de vida do paranaense, por meio do acesso à educação superior e das atividades desempenhadas pela comunidade acadêmica em prol da sociedade do Paraná e do Brasil.

Consciente do seu papel social e da sua importância no cenário estadual e federal, a partir de seu Planejamento institucional (PDI, 2017, p. 6-7) a UFPR mantém o seu compromisso com a qualidade do ensino, com a democratização da educação, com a socialização de seus benefícios, com a democracia e com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do país. Em todos os



casos, manifestando igual preocupação com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente, cujos indicadores institucionais estão disponíveis em: [www.https://indicadores.ufpr.br/](http://www.https://indicadores.ufpr.br/).

### **Políticas institucionais no âmbito do curso em EAD**

Ao longo de seus 107 anos de resistência e perseverança, a UFPR mantém-se atenta aos movimentos educacionais decorrentes dos avanços tecnológicos vivenciados pela sociedade brasileira nas décadas finais do século XX e engaja-se na implantação da Educação a Distância - EaD no estado e no país.

Para tanto, institucionaliza-se via aprovação no Conselho Universitário, em 02 de fevereiro de 1999, Núcleo de Educação à Distância (NEAD), atualmente, denominado Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD), como órgão vinculado à Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD). Com credenciamento aprovado em 05 de abril de 1999, a UFPR converte-se em uma das cinco Universidades do país credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) para atuar na modalidade de Educação a Distância - EAD. Em 2006, a UFPR dá mais um passo e implanta o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES. Reconhecendo a importância da modalidade no processo formativo acadêmico, em 2010, via Resolução nº72/10 ? CEPE, da UFPR regulamenta a oferta de 20% de disciplinas na modalidade de Educação a Distância nos cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica presenciais. Durante os anos de 2013 a 2016, a CIPEAD auxiliou o processo de implantação das disciplinas a distância em vários cursos de Graduação presenciais.

Em decorrência desse movimento interno e do fluxo de reformas curriculares, dada a Resolução CNE nº 02, de 1º de julho de 2015, a CIPEAD implanta o projeto UFPR Híbrida que, conforme se menciona no Planejamento de Desenvolvimento Institucional:

[...] visa esclarecer e apoiar os cursos de graduação da UFPR no planejamento, implantação e consecução da educação híbrida, entendida como a integração, aos processos de ensino e de aprendizagem, de ambientes presenciais e on-line, por meio de metodologias ativas, de modo a expandir as possibilidades de oferta da carga horária dos cursos presenciais por meio de recursos de educação a distância (PDI, 2017, p. 25).

Atualmente, cerca de 400 disciplinas estão habilitadas para ser integral ou parcialmente ofertada a distância nos cursos de Graduação presencial. E, por intermédio da Universidade Aberta do Brasil, são ofertados dois cursos de Graduação na modalidade de Educação a Distância - e sete cursos de PósGraduação lato sensu.<sup>2</sup>

### **APRESENTAÇÃO DO CURSO**

A proposição de uma formação de nível superior de **Tecnologia em Gestão Cultural na modalidade Educação a Distância - TGC/EAD**, leva em conta a necessidade de se democratizar o acesso aos bens



culturais diversos, de garantir à sociedade o direito pleno ao conhecimento e ao reconhecimento de saberes, técnicas, práticas e plásticas de ação e de intervenção artístico-culturais.

- *Art. 205 - A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

Essa reflexão reafirma os valores da Universidade, uma vez que, busca a recuperação ou o renascimento qualitativo da produção do conhecimento e ao mesmo tempo, consolida as funções do ensino em um espaço público significativo, lugar de experimentação, intercâmbio, realização, confronto e êxito, estimulando desta forma, o debate de temas como cidadania, diversidade, comunidade, meio ambiente, entre outros objetivos de desenvolvimento sustentável, conforme resoluções da UNESCO Agenda/2030.

A cultura é o reflexo da tradição, do assimilado, do aceito, do acolhimento, mas ao mesmo, tempo é o reflexo do espaço e do tempo onde às comunidades estão inseridas, sendo necessário para a sua manutenção e fomento, a abertura para essa contínua atualização e transformação, adaptação às inovações, aos novos materiais, e aos novos cotidianos e paradigmas sociais.

Vários segmentos da sociedade compõe a dinâmica da cultura local e não apenas identificam como dão sentido à construção da vida dos coletivos, dos grupos e das comunidades das quais fazem parte, influenciando parametricamente processos identitários, de socialidade e de sociabilidade. O processo criativo 8 artístico-cultural local e regional tenciona com maior ou menor visibilidade elementos cujo caráter do tradicional nos chega por condições civilizatórias e, por efeitos do colonialismo, sem deixar de apresentar para estes elos propositivos. Tais elos resultam em modos de compreender uma cultura que se impôs - a europeia, na dinâmica de outras culturas subjacentes - a ameríndia e a afro-brasileira.

A busca pela sensibilização e reconhecimento de outros processos e modos de produzir cultura no Brasil, remonta quase um século. Esse tempo ainda não foi suficiente para permitir que nossa ampla diversidade étnica cultural, fruto dos movimentos colonizatórios que propiciaram a miscigenação do nosso povo, encontrasse um espaço de reconhecimento comum, é fato que somos uma sociedade de múltiplas culturas, que nos reconhecemos regionalmente por um e outro hábito ou ritual de expressão coletiva.

E nesse contexto vislumbra-se a necessidade de preservar as especificidades territoriais e valorar o patrimônio material e imaterial do Estado - e por entender as demandas sociais ? o fomento, a fruição e a difusão da produção cultural local, possibilita a sociedade, o livre acesso a bens e equipamentos culturais por meio de políticas públicas para a cultura.

**O Curso de Tecnologia em Gestão Cultural, na modalidade de Educação a Distância - TGC/EAD,** pretende que essas políticas sejam consideradas instrumentos que ampliem e garantam o reconhecimento e sobrevivência das comunidades tradicionais, das culturas populares, das linguagens artísticas e manifestações contemporâneas, reconhecendo os diferentes modos de criação, das diferentes linguagens, das ritualísticas, dos procedimentos, das diversas expressões e possibilidades de uma comunidade se manifestar, sejam caiçaras, indígenas, quilombolas, populações ribeirinhas, grupos urbanos entre outros.



Logo, oportunizar a formação de um ?gestor cultural? vem ao encontro da necessidade de facultar saberes profissionais àquele que se dispõe a operar em prol do desenvolvimento sócio cultural de uma territorialidade, também com vistas a sua inserção no mundo globalizado, dando-lhe essa possibilidade de criar seus meios de visibilidade, reconhecimento e autonomia de forma cidadã, justa e solidária.

O Curso TGC/EAD, investe na formação de um profissional que entenda a cultura como um instrumento de reconhecimento e de transformação social. Para isso, pretende capacitá-lo para gerir equipamentos culturais de todo e qualquer espaço público/privado, de diversos segmentos e linguagens artístico-culturais, (Espaços e instituições culturais, teatros, bibliotecas, cinemas, museus, entre outros), com vista a construir programas de investigação que produzam diagnósticos e resultem em políticas públicas para cultura local. Assim, munido desses dados, o gestor cultural poderá analisar o panorama local e viabilizar projetos de desenvolvimento sustentável a fim de atuar no contexto cultural como um meio de reconhecimento e pertencimento.

**<http://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Espacos-Culturais-0>**

Desse modo, tomando o acesso à cultura como direito de todo cidadão, o TGC/EAD, busca oportunizar a formação de um profissional, entendendo-o como protagonista atento às novas tendências e inovações que atendem e supram as necessidades do Setor criativo, e o reconhecimento do capital cultural e do desenvolvimento sociocultural local.

Nesse contexto, a universidade pública, na sua missão de promover e propor conhecimentos, deve contribuir com a formação desses profissionais ?gestores culturais?, agentes que possam atuar nesse âmbito, ampliando gradativamente o protagonismo desses atores multiplicadores do fazer cultural de forma indissociável do ensino, da pesquisa e da extensão, para o desenvolvimento sustentável de programas sociais, artísticos e culturais.

Esta proposta organiza-se em três grandes tópicos interseccionados com o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação: Presencial e a Distância (BRASIL/INEP, 2017) e com a Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, (Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior a Distância).

- No primeiro tópico, **Organização Didático-Pedagógica** apresenta a justificativa da oferta do curso, situado no contexto institucional em que este emerge, bem como nas políticas institucionais que o viabilizam; o perfil do curso e os objetivos geral e específicos; o perfil profissional do egresso, a matriz curricular - descrição e justificativa, o fluxograma das disciplinas, as ementas e as bibliografias básicas e 10 complementares, às estratégias metodológicas; as atividades formativas, os projetos integrados (sociais e comunitários), as atividades da tutoria, as tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem, o ambiente virtual de aprendizagem (AVA), o material didático, os procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem e o número de vagas.



- No segundo tópico, **Corpo Docente e Tutorial** discorre sobre o núcleo docente estruturante (NDE), a equipe multidisciplinar, a coordenação do curso, o corpo docente, a atuação do colegiado ou equivalente e o corpo de tutores.
- No terceiro tópico, **Infraestrutura** descreve o espaço físico de salas de aula, de professores e de coordenação bem como da biblioteca, do laboratório de informática, e processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística).

Por fim, somam-se a esses grandes tópicos outros dois de caráter complementar: Referências bibliográficas e Anexas que visam complementar os conteúdos apresentados. É, portanto, com essa estrutura e organização textual que se concretiza o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Cultural, na modalidade de Educação à Distância TGC/EAD.

### JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

O entendimento da dimensão cultural como complexo de hábitos, crenças, capacidades e conhecimentos adquiridos é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico da sociedade e para o exercício de uma cidadania plena à medida que contribui para a formação dos valores éticos e morais, qualifica para a leitura abrangente do mundo e potencializa a interação humanística em bases solidárias e democráticas.

Posto isso, vislumbra-se a criação de ações educacionais e de formação que visem respeitar e promover a diversidade de ideias e concepções, sensibilizando e reconhecendo as especificidades dos processos e modos de produzir cultura no Brasil, desde as híbridas e miscigenadas culturas brasileiras até as mais contemporâneas e inovadoras experimentações artísticas.

O trabalho com a cultura envolve vários segmentos da sociedade e seus produtos não só identificam, como dão sentido à construção de vida dos grupos, dos coletivos e das comunidades das quais fazem parte, influenciando parametricamente processos identitários, de socialidade e de sociabilidade.

Para que essas ações sejam efetivas e assegurem o direito constitucional de acesso à cultura, faz-se necessário oportunizar saberes profissionais àqueles que se dispõem a operacionalizar em prol do desenvolvimento da cultura, dando-lhes possibilidades de ampliar gradativamente seus meios de visibilidade e reconhecimento para o protagonismo para o desenvolvimento de políticas públicas estruturantes para a Cultura do Estado.

O TGC/EAD, visa a formação de gestores culturais para suprir por meio de uma proposta diferenciada, a qualificação de profissionais para o Setor Cultural, tendo como princípio básico a compatibilização das novas exigências legais com as necessidades mercadológicas.

Nesse contexto, o TGC/EAD está alicerçado pelos Plano Nacional de Cultura - NPC (Lei nº 12.343/2010), Plano Estadual de Cultura - PEC (Lei nº 19.135/2017) - Sistema Estadual de Cultura - SEC (Lei nº 20.197/2020) - reúnem diretrizes, estratégias, ações e metas, e traduz a complexidade dos anseios e das conquistas do Setor da cultura e se configura como um planejamento de longo prazo, uma política pública de Estado que deve ultrapassar conjunturas e ciclos de governos, inserido ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Paraná - UFPR / PDI. 2017/2021



**•Art. 4 - [...] O necessário desenvolvimento de uma cultura digital ao longo do processo de aprendizagem na educação superior exige que a tecnologia seja incorporada à vida do estudante da mesma forma como todas as outras dimensões da sua vida o acompanham durante a sua experiência na universidade.[...]**

Também devem ser ampliados os mecanismos de participação social, formação de redes de saberes com foco nas dinâmicas da cultura, promovendo a relação das ações culturais com a educação. Desse modo, ao fortalecer os modos de resgatar as livres expressões das comunidades tradicionais, das culturas populares, dos segmentos artísticos e manifestações urbanas, dos grupos/indivíduos está se investindo em formas de salvaguardar o patrimônio e a memória cultural paranaense.

O TGC/EAD será ofertado pela Universidade Federal do Paraná - UFPR, por intermédio do Setor de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT, onde se articula o ensino regular ao mundo do trabalho, com o viés de ações educativas, teórico-práticas, em constante interação com as novas tecnologias, a partir das contradições sociais marcadas por demandas específicas.

Por entender a cultura em sua transversalidade e multidisciplinaridade, o curso TGC/EAD implementado com a finalidade de ser um curso de vanguarda e pioneiro no cenário nacional, por não haver ofertas de cursos com essas dimensões, vindo de encontro às necessidades e o fortalecimento do Setor Cultural, o que o faz pela sua especificidade diferenciada por acolher uma cadeia produtiva complexa e informal, mas com expressiva participação no desenvolvimento socioeconômico do estado - ofertará 300 vagas para a formalização e qualificação de profissionais para o Setor Cultural. Segundo dados do Sistema de Informação da Cultura - SISPROFICE, gerido pela Secretaria da Comunicação Social e da Cultura do Paraná, como um parâmetro inicial regulatório da Cultura, cerca de 15.914 registros, sendo 12.897 entre artistas, gestores, e agentes culturais e 3.017 empresas de produção cultural que encontram-se cadastrados no sistema. <http://www.sic.cultura.pr.gov.br>

A grande maioria destes trabalhadores e empreendedores da cultura carece de formação de nível superior, assim, o público potencial do nosso curso passa certamente de 10 mil pessoas, só no Paraná. Acrescente-se ainda que, segundo levantamento realizado junto a base de dados do MEC, inexistem cursos públicos no Paraná, sejam presenciais ou a distância, que ofereçam vagas voltadas a gestão cultural. Portanto, apenas o curso que pretendemos ofertar será a alternativa de formação pública e gratuita de formação superior para este imenso público. Considerando que metade deste público potencial possa interessar-se por fazer um curso superior de gestão cultural, teremos cerca de 5 mil interessados, que poderão ser atendidos pela UFPR. Parcerias com os setores público/privado possibilitarão a oferta de vagas necessárias a este público e considerando a necessidade de manter uma boa relação entre tutores e discentes, e a capacidade do corpo docente dar o devido acompanhamento ao curso, bem como a infraestrutura técnica, presencial e virtual, julgamos que uma oferta de 300 vagas anuais conjugaria a necessária qualidade que caracteriza os cursos da UFPR nas modalidades de Ensino a Distância, em um fluxo de entrada que possa atender a demanda social por este curso. Assim, considerando esta meta de 5 mil atendimentos, apenas de profissionais já em atuação, imaginamos que em 10 ou 15 anos possamos



prestar o devido atendimento a este público inicial, sem contar os demais eventuais interessados.

De acordo com dados do IBGE, o conjunto dos trabalhadores e trabalhadoras nas atividades culturais no Brasil chega a soma de 5,2 milhões de pessoas. O Paraná é o quinto maior gerador de riquezas no setor criativo. O PIB gerado pela indústria criativa no Paraná em 2010 foi de R\$ 40,5 bilhões e corresponde a 1,8% de todas as riquezas do estado. Em 2010, de acordo com o levantamento da Firjan, trabalhavam na cadeia do setor criativo 671 mil paranaenses, 330 mil na indústria, 202 mil no comércio e 138 mil no setor de serviços.

• **"A Cadeia da Indústria Criativa no Brasil", divulgado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro"(Firjan).**

**<https://www.firjan.com.br/EconomiaCriativa/downloads/MapeamentoIndustriaCriativa.pdf>**

Todo esse setor, que expressa um crescimento significativo, é apresentado na sua grande maioria por profissionais que desenvolvem seus afazeres artísticos informalmente, e que essa "categoria" constitui uma complexa cadeia produtiva e contribui para o desenvolvimento socioeconômico do estado.

Deve-se ainda, levar em consideração como parâmetros de avaliação e reconhecimento do setor cultural, as metas do Plano Estadual de Cultural - Lei 19.135/2017, as diretrizes aprovadas em mais de 120 Conferências Públicas de Cultura, com amplo debate com a sociedade civil, perpassando nas 08 macro regionais de Cultura do Estado do Paraná.

Essa demanda vem sendo requerida por artistas, técnicos, produtores, gestores e agentes culturais do Setor Cultural do Estado do Paraná, a partir das várias instâncias representativas de classe, nas esferas municipal, estadual e federal. Em 2018 no 2º Encontro de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura do Paraná, foi reiterada pelos participantes a necessidade de um curso de Gestão Cultural e entrou em pauta como um dos 10 melhores projetos para ser apresentado no evento.

É desse processo de reconhecimento, de profissionalização e da reestruturação do Setor Cultural, que deve ser considerado como determinante, as garantias amparadas pela Constituição Federal;

• **14 Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.**

• **§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:**

• **III - formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;**

E reiterada pela Lei Federal nº 12.343/2010, Plano Nacional de Cultura (PNC) e estabelece como objetivos:

• **XI - qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;**

• **XII - profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais".**

Nessa perspectiva o Estado deve reconhecer indivíduos como agentes atuantes para ampliar essas políticas para a cultural, por meio da qualificação desses gestores, apropriando-os de ferramentas tecnológicas de informação para interagir com as comunidades e promover ações que possam ser



compartilhadas para a contribuição do desenvolvimento sustentável das ações artístico-culturais nos municípios e suas regiões, essa formação é pautada como necessária.

A Economia Criativa e Sustentável apresentam um cenário favorável para o desenvolvimento deste setor. Esse diagnóstico foi fortalecido com a Declaração Universal da Diversidade Cultural (UNESCO, 2002) e a Convenção sobre a Promoção e Proteção da Diversidade das Expressões Culturais (UNESCO, 2005), ratificada pelo novo Relatório Global da (UNESCO 2018), intitulado "Repensar as Políticas Culturais" é uma ferramenta inestimável para nortear a implementação de políticas públicas para a cultura.

Essa Convenção, atualmente ratificada por 146 Partes, incluindo a União Europeia, orienta os esforços da UNESCO para consolidar as capacidades de criação, produção e disseminação de atividades, bens e serviços culturais. A Organização proporciona aos Estados o apoio necessário para que exerçam o seu direito soberano de implementar políticas públicas para o desenvolvimento de setores de indústrias culturais e criativas que sejam fortes e dinâmicos.

A UNESCO está comprometida com o desenvolvimento de políticas públicas mais efetivas e sustentáveis nessas áreas, com um plano de ação claro, que requer a cooperação de agentes governamentais e não governamentais em quatro áreas 15 principais: a) fortalecimento da governança para a cultura, b) melhoria das condições de mobilidade dos artistas, c) integração da cultura nas estratégias de desenvolvimento sustentável e promoção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais. UNESCO/Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

O desenho e a implementação de políticas para a cultura, diretrizes do PNC, pressupõe a constante relação entre Estado e sociedade de forma abrangente, levando em conta a complexidade do campo social e suas vinculações com a cultura. Além de apresentar suas necessidades e demandas, os cidadãos, gestores, agentes, produtores culturais devem assumir corresponsabilidade na implementação e na avaliação das diretrizes, participando de programas, projetos e ações que visem ao cumprimento das metas do Plano Nacional de Cultura.

Retoma-se assim o sentido e a expressão da cultura como um direito do cidadão e um processo de conquista e de autonomia, que amplia as possibilidades de participação dos artistas, agentes e produtores na gestão das políticas públicas da cultura. Nessa perspectiva, diferentes modalidades de participação social são necessárias e fundamentais para a construção e aperfeiçoamento de programas de governo que permitam à sociedade o livre acesso ao conhecimento, razão principal da justificativa ao pleito.

Logo, a capacitação desses especialistas na área de gestão cultural, o acesso ao curso superior de tecnologia, se pautará pelo alinhamento à estrutura curricular fundamentada na concepção de eixos técnicos constantes do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - CNCST, instituído pela Portaria MEC nº 10/2006.

A oportunidade de qualificação e a certificação ofertada pelo MEC, fará com que esses profissionais, muitos deles sabedores em suas habilidades empíricas, possam contribuir para a valorização e capacitação do fortalecimento e desenvolvimento sustentável do setor cultural, indiretamente propiciando a manutenção de instituições e dos espaços culturais, como disse Leandro Valiati, Coordenador do Núcleo



de Estudos em Economia Criativa e da Cultura da UFRGS, aborda em seu livro sobre Economia Criativa, cultura e Políticas Públicas:

**•A cultura brasileira é extremamente rica e pode servir como um insumo importante para se pensar em desenvolvimento econômico, tanto no mercado de trabalho como na geração de renda, de ocupação e de exportação. Nesse sentido é lógico que quando você 16 tem crise econômica, os que mais sofrem são aqueles projetos, setores para os quais não é tão reconhecível a importância econômica. (VALIATI e MOLLER,2016).**

## PERFIL DO CURSO

O Curso TGC/EAD, em consonância com o Plano Nacional de Cultura (PNC), entende cultura em sua multidimensionalidade, agregando as três dimensões propostas pelo plano - Expressão simbólica, Direito e cidadania e Desenvolvimento econômico - aos elementos inerentes à Gestão das Políticas Culturais:

**I) Expressão Simbólica** - Parte-se da tese de que "todos os seres humanos têm a capacidade de criar símbolos" (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2012, p. 16) e, por essa razão, as políticas culturais devem estar atentas às linguagens artísticas e sensíveis a outras "possibilidades de criação simbólica, expressas em novas práticas artísticas e em modos de vida, saberes e fazeres, valores e identidades" (Idem, p.16).

**II) Direito e Cidadania** - A cultura é entendida "como um direito básico do cidadão" (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2012, p. 16), assegurada pela Constituição e, com isso, as políticas públicas devem propiciar o "acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços de cultura" (Idem, p.16), o que implica em ações que prezam por melhorias que possibilitem "a livre circulação de bens culturais, os novos meios de difusão e fruição e a maior relação entre cultura e educação farão dos direitos culturais uma realidade conquistada"(Idem p. 16).

**III) Desenvolvimento Econômico** - Considera-se a cultura como "vetor econômico" (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2012, p. 16), ou seja, "é reconhecido seu potencial para gerar dividendos, produzir lucro, emprego e renda" (Idem, p. 16); em virtude disso, as políticas culturais devem "estimular a formação de cadeias produtivas que se relacionam às expressões culturais e à economia criativa", essas dimensões alinham-se a proposta do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Paraná em seu papel social e da sua importância no cenário nacional:

**• [...] com a qualidade do ensino, com a democratização da educação, com a socialização de seus benefícios, com a democracia e com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do país. Manifesta igual preocupação com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente, (PDI, 2017, p. 6-7).**

No TGC/EAD, as dimensões são trabalhadas ao longo da formação nos espaços curriculares de aprendizagem de forma que se interseccionam, assegurando um conhecimento teórico-prático integrado, o que possibilita um diálogo crítico-reflexivo. **Conforme figura 1**





**FIGURA1 - DIMENSÕES DA GESTÃO CULTURAL**

Considera-se também na concepção as especificidades da modalidade a distância e da matriz curricular no processo de ensino e de aprendizagem oportunizando a interação, a realização de projetos compartilhados, o respeito a diferentes culturas e a construção do conhecimento.

Pressupõe a interdisciplinaridade e contextualização na estruturação curricular e insere o estudante como foco do processo pedagógico. Além disso, promove a capilaridade da oferta e potencializa o público a que se destina.

Entendendo a cultura, na perspectiva de sua transversalidade, como uma área de alto potencial estratégico de desenvolvimento socioeconômico, o que implica na necessidade de gerar dividendos, produzir lucro, emprego e renda, assim como estimular a formação de cadeias produtivas que se relacionam às comunidades tradicionais, culturas populares e linguagens artístico-culturais e à economia criativa, pode-se pensar o lugar da cultura no novo contexto de desenvolvimento social justo e sustentável.

As disciplinas e os espaços de aprendizagem estão norteadas com as diretrizes e Metas do Plano Nacional da Cultura - PNC e Plano Estadual de Cultura - PEC, a saber:



- **Universalização, como democratização, descentralização e desconcentração do acesso à cultura;**
- **Valorização da Cultura;**
- **Patrimônio Cultural Material e Imaterial;**
- **Desenvolvimento Institucional.**

Por respaldar-se no Projeto Político Pedagógico do Setor Educação Profissional e Tecnológico/SEPT da UFPR, o Curso TGC/EAD, apresenta um desenho pedagógico inovador, organizado em eixos que proporcionam um aprendizado integrado, no qual o estudante assume o protagonismo no processo de construção do saber por meio de atividades de pesquisa, ensino e extensão.

Dessa forma, o Curso TGC/EAD, com sua estrutura curricular delineia um novo perfil para o Ambiente Virtual de Aprendizagem ao estimar e proporcionar interações entre os estudantes, permitindo uma experiência/vivência coletiva intermediada pela tecnologia.

Tal proposta possibilita a realização de práticas interdisciplinares, assim como favorece a unidade dos projetos de cursos, concernente a conhecimentos científicos e tecnológicos, propostas metodológicas e sistêmicas de formação e informações de indicadores culturais.

## OBJETIVOS DO CURSO

### OBJETIVO GERAL DO CURSO

- Formar gestores culturais, capazes de gerir e promover programas e ações que fomentem o desenvolvimento da cultura a partir de sua multiplicidade e diversidade. 3.6.1.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Capacitar o gestor cultural para desenvolver competências de fomento a produção de bens e produtos artístico-culturais nos equipamentos público e privado, levando em consideração processos de desenvolvimento sustentável da cultura a partir da sua dimensão econômico-social;
- Promover a sistematização acadêmica do conhecimento no campo da cultura;
- Estimular a reflexão crítica e sensível do cenário cultural nacional e internacional, assim como, o subjetivo no que tange a cultura na dimensão humana. (expressão simbólica, direito e cidadania, e desenvolvimento econômico);
- Habilitar profissionais que valorizem a diversidade cultural como elemento transformador da sociedade, integrando-a a educação e a tecnologia;
- Propiciar conhecimentos teórico-práticos ao gestor cultural que o habilite a trabalhar na elaboração e gestão de políticas públicas para a cultura.

## JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

O TGC/EAD será ofertado pela Universidade Federal do Paraná - UFPR, por intermédio do Setor de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT, onde se articula o ensino regular ao mundo do trabalho, com o viés de ações educativas, teórico-práticas, em constante interação com as novas tecnologias, a partir das contradições sociais marcadas por demandas específicas.



Por entender a cultura em sua transversalidade e multidisciplinaridade, o curso TGC/EAD implementado com a finalidade de ser um curso de vanguarda e pioneiro no cenário nacional, por não haver ofertas de cursos com essas dimensões, vindo de encontro às necessidades e o fortalecimento do Setor Cultural, o que o faz pela sua especificidade diferenciada por acolher uma cadeia produtiva complexa e informal, mas com expressiva participação no desenvolvimento socioeconômico do estado - ofertará 300 vagas para a formalização e qualificação de profissionais para o Setor Cultural. Segundo dados do Sistema de Informação da Cultura ? SISPROFICE, gerido pela Secretaria da Comunicação Social e da Cultura do Paraná, como um parâmetro inicial regulatório da Cultura, cerca de 15.914 registros, sendo 12.897 entre artistas, gestores, e agentes culturais e 3.017 empresas de produção cultural que encontram-se cadastrados no sistema. <http://www.sic.cultura.pr.gov.br>

A grande maioria destes trabalhadores e empreendedores da cultura carece de formação de nível superior, assim, o público potencial do nosso curso passa certamente de 10 mil pessoas, só no Paraná. Acrescente-se ainda que, segundo levantamento realizado junto a base de dados do MEC, inexistem cursos públicos no Paraná, sejam presenciais ou a distância, que ofereçam vagas voltadas a gestão cultural. Portanto, apenas o curso que pretendemos ofertar será a alternativa de formação pública e gratuita de formação superior para este imenso público. Considerando que metade deste público potencial possa interessar-se por fazer um curso superior de gestão cultural, teremos cerca de 5 mil interessados, que poderão ser atendidos pela UFPR. Parcerias com os setores público/privado possibilitarão a oferta de vagas necessárias a este público e considerando a necessidade de manter uma boa relação entre tutores e discentes, e a capacidade do corpo docente dar o devido acompanhamento ao curso, bem como a infraestrutura técnica, presencial e virtual, julgamos que uma oferta de 300 vagas anuais conjugaria a necessária qualidade que caracteriza os cursos da UFPR nas modalidades de Ensino a Distância, em um fluxo de entrada que possa atender a demanda social por este curso. Assim, considerando esta meta de 5 mil atendimentos, apenas de profissionais já em atuação, imaginamos que em 10 ou 15 anos possamos prestar o devido atendimento a este público inicial, sem contar os demais eventuais interessados.

De acordo com dados do IBGE, o conjunto dos trabalhadores e trabalhadoras nas atividades culturais no Brasil chega a soma de 5,2 milhões de pessoas. O Paraná é o quinto maior gerador de riquezas no setor criativo. O PIB gerado pela indústria criativa no Paraná em 2010 foi de R\$ 40,5 bilhões e corresponde a 1,8% de todas as riquezas do estado. Em 2010, de acordo com o levantamento da Firjan, trabalhavam na cadeia do setor criativo 671 mil paranaenses, 330 mil na indústria, 202 mil no comércio e 138 mil no setor de serviços.

*"A Cadeia da Indústria Criativa no Brasil", divulgado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan).*

<https://www.firjan.com.br/EconomiaCriativa/downloads/MapeamentoIndustriaCriativa.pdf>

## FORMAS DE ACESSO AO CURSO

**O acesso ao TGC/EAD**, em acordo com as normas institucionais, ocorrerá mediante:



- I. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU);***
- II. Processo seletivo especial (Convênios ou Termos de Cooperação Técnica);***
- II. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso;***
- III. Transferência Independente de Vaga;***
- IV. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).***

## **PERFIL DO EGRESSO**

### **PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO O Curso TGC/EAD**

- Pretende formar profissionais capazes de atuar na área de gestão cultural, com vistas no desenvolvimento local com ênfase na abordagem 20 estratégica, empreendedora e crítica; atuando na sociedade de maneira ética, compreendendo a relação direta entre o desenvolvimento humano e a cultura, visando um valor não apenas mercadológico, mas, também, simbólico e social. Desta forma, o gestor cultural estará habilitado a colaborar com a ampliação do desenvolvimento das políticas públicas para cultura, estudos dos sistemas de indicadores, bem como dos instrumentos de financiamento para a cultura.

**DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS** As disciplinas são articuladas em dois eixos principais: Cultura e Desenvolvimento e Gestão, no intuito de:

- Implementar programas de políticas culturais, estabelecendo metas e estratégias para o fomento, a difusão e a fruição da cultura, nas esferas pública e/ou privada;
- Elaborar projetos de captação de recursos para investimento cultural utilizando as legislações de incentivo fiscal existentes nos âmbitos municipal, estadual e federal, entre outras;
- Promover o diálogo entre as manifestações e linguagens artístico-culturais e a valoração das localidades envolvidas, atores culturais, detentores de bens culturais e artífices dos saberes populares;
- Estabelecer parcerias com entidades e centros culturais, realizando intercâmbios que contemplem e valorizem a diversidade cultural; ? Atuar em diferentes espaços, gerindo e administrando atividades culturais, bem como executando projetos da área;
- Compor equipes governamentais de gestão cultural em nível municipal, estadual e federal, auxiliando na definição de políticas para a cultura;
- Contribuir nas ações de preservação e revitalização do patrimônio cultural, material e imaterial;
- Atuar no ensino, pesquisa e extensão na área de gestão, produção cultural e áreas afins;
- Desenvolver políticas culturais que valorizem a diversidade sociocultural e a promoção de políticas afirmativas da igualdade racial no Estado do Paraná; ? Empreender negócios na área cultural para o desenvolvimento sustentável da economia criativa.

## **DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO:**



No plano cognitivo, o egresso do Curso TGC/EAD, deve ter:

- Compreensão das três dimensões destacadas pelo plano nacional de cultura, acrescidas de suas prerrogativas de Participação Social e Gestão das Políticas Culturais;
- Percepção reflexivo-crítica das políticas culturais, compreendendo a cultura como fenômeno simbólico, social, histórico, ideológico, identitário, mercadológico etc.; ? Conhecimento da legislação básica e das políticas culturais que regem o setor da cultura;
- Assimilação dos princípios de gestão e administração no setor cultural;
- Conhecimento de como elaborar projetos, programas e políticas culturais.

### **DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES:**

No que tange à aplicação do conhecimento na prática, o egresso do Curso TGC/EAD, deverá ser capaz de:

- Dialogar com as esferas públicas e privadas, bem como a sociedade e os setores da área cultural e a sociedade como um todo;
- Fomentar o desenvolvimento de políticas culturais que valorizem a promoção da diversidade sociocultural do país e, em especial, a do Estado do Paraná;
- Promover o diálogo entre artistas e detentores de bens culturais com as esferas da administração pública e privada;
- Atuar na interlocução do ensino, pesquisa e extensão na área de gestão, produção cultural e áreas afins;
- Elaborar projetos de captação de recursos para investimento cultural, utilizando as legislações de incentivo fiscal existentes nos âmbitos municipal, estadual e federal; entre outras.

**DESENVOLVIMENTO DE ATITUDES:** Com base no conhecimento adquirido e nas habilidades desenvolvidas/aprimoradas, o egresso do Curso TGC/EAD, deverá adotar como postura e comportamento:

- A valorização da interação, a cooperação e a solidariedade no exercício de suas atividades;
- O emprego de princípios científicos em sua atuação profissional;
- A pró-atividade e o interesse pela constante atualização e ampliação do conhecimento;
- A valorização da diversidade cultural do país;
- A análise crítica da dinâmica da sociedade brasileira e das diferentes formas de participação do cidadão-tecnólogo nesse contexto; entre outras.
- Espírito de empreendedorismo e sustentabilidade.

### **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

#### **(NDE)**

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e nº 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de



natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do TGC/EAD, é constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exercem liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Assim, integra o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

- I. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação stricto sensu;***
- II. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;***
- III. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.***

## INFRAESTRUTURA

O TGC/EAD contará com: (1) a infraestrutura das parcerias instituídas na Seção de Tecnologia Educacional - STE. Atualmente o STE tem parcerias com os seguintes laboratórios do SEPT: LAVI - Laboratório de Áudio, Vídeo e Imagem; Laboratórios de Informática; Laboratório de Física e Laboratório de Química; (2) a infraestrutura física do SEPT; (3) a infraestrutura dos polos de apoio presenciais.

Para as funções administrativas e o atendimento aos docentes, discentes e demais interessados que procuram o Curso, a secretaria conta com instalações físicas, equipamentos e pessoal do SEPT, buscando corresponder às necessidades e exigências institucionais. O professor, este tem disponível na sala dos professores do SEPT um microcomputador e uma impressora (compartilhada).

Quanto a acessibilidade, existe rampa no Setor e, internamente, há um 47 elevador para facilitar o acesso entre os andares para àqueles impossibilitados de utilizar as escadarias. Além disso, alguns banheiros são equipados com dispositivos para o uso por pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

Como já mencionado, no setor há uma Seção de Tecnologia Educacional que conta com infraestrutura técnica, a partir de parcerias, tendo a disposição os equipamentos necessários à produção dos objetos educacionais, tais como: câmeras para gravação, teleprompter, telas, microfone e ilha de edição.



A Biblioteca de Educação Profissional e Tecnológica (ET) é integrante das 20 unidades do Sistema de Bibliotecas (SiBI) da UFPR. Tem como objetivos coletar, organizar e disseminar documentos que atendam às necessidades dos estudantes, professores e servidores técnicos dos cursos ofertados pelo setor, totalizando oito de graduação tecnológica, dois técnicos, um de mestrado e um de especialização.

O acervo da biblioteca é diversificado e formado por obras de referência: livros, plantas técnicas, folhetos, teses, dissertações, monografias digitais, multimeios (CD, DVD) entre outros materiais com ênfase nas áreas de Administração, Artes Cênicas, Bioinformática, Comunicação Institucional, Construção de Instrumentos Musicais (Luteria), Gestão da Qualidade, Gestão Pública, Informática, Secretariado, Transações Imobiliárias, Saúde Pública, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Obras de Assuntos Gerais para o Ensino Médio Profissionalizante.

A biblioteca ocupa área de aproximadamente 192 m<sup>2</sup>, distribuída em espaço para acervo, estudo/leitura, administração e atendimento aos usuários. Conta ventilação e iluminação adequada, extintores de incêndio e dedetização efetuada anualmente. Dispõe de: mesas para estudo no salão de leitura; sala de estudo em grupo; sinalização nas estantes; guarda-volumes; sistema de detecção eletrônica antifurtos do acervo; rede wi-fi; e computadores com acesso à Internet. Já o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná (SiBi/UFPR), que é um órgão suplementar diretamente vinculado à Reitoria, é composto por: (1) uma Biblioteca Central encarregada da coordenação técnica e administrativa; (2) dezenove (19) bibliotecas universitárias com acervos direcionados para o atendimento aos cursos oferecidos em cada unidade acadêmica, distribuídos em diferentes áreas geográficas do Paraná (Curitiba, Jandaia do Sul, Palotina, Pontal do Paraná, Balneário de Mirassol e Matinhos).

O acervo é composto por aproximadamente 729 mil itens, entre livros, 48 dicionários, manuais, enciclopédias, teses, dissertações, monografias, normas, apostilas, CDs, DVDs, fitas de vídeo e fitas cassete, folhetos, mapas, testes psicológicos, partituras, slides, filmes, gravuras, fotografias, desenhos técnicos, ebooks e periódicos (11 mil títulos). Também conta com:

- RDI/UFPR: Repositório Digital Institucional composto por diversas bibliotecas digitais, como: Biblioteca Digital de Teses e Dissertações; Biblioteca Digital de Especialização; Biblioteca Digital de Graduação. Além disso, fazem parte do RDI/UFPR a Biblioteca Digital de Periódicos e a Biblioteca Digital de Eventos Científicos.
- E-books Springer: e-books da editora Springer.
- Access Medicine: e-books da área médica, como Harison, entre outros.
- Scielo Books: a Rede SciELO disponibiliza e-books acadêmicos em português. São aproximadamente 254 títulos das editoras UNESP, FIOCRUZ, EDUFBA, EDUEPB, EDUEL
- E-books Capes (Elsevier): coleção de e-books da editora Elsevier disponíveis via Portal de Periódico da Capes.
- Normas técnicas da ABNT: assinada.
- Portal de Periódicos da Capes: textos completos de artigos selecionados em periódicos nacionais e internacionais, além de oferecer bases de dados com resumos de documentos em todas as áreas do



conhecimento

O SEPT (Setor de Educação Profissional e Tecnológica) da UFPR, que oferta o curso de Tecnologia em Gestão Cultural, conta com os seguintes espaços utilizados para diversas atividades administrativas e didático-pedagógicas por docentes, técnicos e alunos do curso:

**1) Sala Coletiva dos Professores:** dois ambientes que somados totalizam 55,36 m<sup>2</sup>. Está localizada no Bloco D do SEPT e inclui:

- 2 mesas de reunião ;
- 14 cadeiras estofadas giratórias;
- 2 editais verdes ;
- 1 quadro branco;
- 4 computadores com rede cabeada;
- 1 impressora RICOH MP501;
- 3 escaninhos de madeira aberto;
- 2 armários com 20 portas com chave;
- 1 bebedouro galão 20L;
- 2 sofás;
- TV 50 polegadas;
- 1 antena WiFi com rede dedicada eduroam.

## 2) Laboratórios de Informática

O SEPT conta com três laboratórios de informática, são eles: A12, A14 e A16. A seguir, a descrição de cada uma dessas salas:

A12 - 50m<sup>2</sup> - Laboratório de informática com 20 computadores com acesso à internet.

A14 - 50m<sup>2</sup> - Laboratório de informática com 20 computadores com acesso à internet.

A16 - 68,42m<sup>2</sup> - Laboratório de informática com 40 computadores com acesso à internet.

As salas são equipadas também por:

- Mesa e cadeira para professor;
- Um amplificador de som;
- Duas caixas acústicas, quadro;
- Tela de projeção;
- Ventiladores de teto;
- Gaiolas e projetores digitais.

## 3) LAVI (Laboratório de Áudio, Vídeo e Imagem)

O LAVI (Laboratório de Áudio, Vídeo e Imagem), de 29,35m<sup>2</sup>, possui:

- Um estúdio de áudio (com uma mesa de áudio digital com 16 canais, seis microfones, fones e 1 computador);
- Um estúdio para gravação de programas em vídeo (com duas câmeras, dois teleprompters, uma mesa de áudio de 8 canais, tripés, fundo cromakey e iluminação);



- Uma mesa para fotografia de produto e uma ilha de edição iMac de 21,5 polegadas, Processador Intel Core i5 (7ª geração), com teclado e mouse.

O LAVI vem sendo montado gradativamente com recursos vindos do **FDA** (Fundo de Desenvolvimento Acadêmico) e **LABGRAD** (Programa de Apoio aos Laboratórios de Ensino de Graduação).

**RECURSOS PARA ESTUDANTES EAD - TGC/EAD** Para estudantes do curso superior em Tecnologia em Gestão Cultural na modalidade EAD o SiBi/UFPR oferece os recursos igualmente aos alunos dos cursos presenciais. Sendo que, o acesso ao conteúdo digital é possível via Internet e acesso remoto (para usuários com e-mail UFPR). Em relação ao acesso ao acervo físico dos materiais é necessário que o estudante EAD efetive o empréstimo no local, isto é, na biblioteca. No momento, o SiBi/UFPR está trabalhando para dispor de serviço especial para o atendimento das solicitações de empréstimo fora dos campi existentes na UFPR. O SEPT ainda dispõe de 3 laboratórios de informática equipados com computadores de mesa, tela de projeção, projetor multimídia e acesso à Internet sem fio aos estudantes para que possam realizar as atividades a distância propostas para cada disciplina.

## POLOS

Sediado no Setor de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT, na Rua Alcides Arcoverde, Jardim das Américas, Curitiba, Paraná, o curso contará com o Núcleo de Tecnologia Educacional já mencionado, vale mencionar que a UFPR dispõe de um Polo institucional no município de Terra Roxa, Região Oeste do Estado. Os polos de apoio presenciais são equipados com salas de aula, bibliotecas, secretaria, salas para atuação tutorial, e sala de web conferência, prioritariamente elencados nas cidades onde existem campi da Universidade Federal do Paraná, seja nas unidades e campus existentes na capital ou no interior do estado, no litoral (Setor Litoral - Matinhos, Centro de Estudos do Mar - Pontal do Paraná), no Setor Palotina e Campus Jandaia do Sul. A efetiva designação dos polos será feita posteriormente, a partir de demandas qualificadas, conforme ilustração da figura abaixo, da distribuição das Macrorregionais de Cultura do Estado conforme a consolidação de parcerias institucionais e de financiamento.

## Distribuição das 08 Macrorregionais de Cultura do Estado do Paraná



## QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Gestão Cultural o curso dispõe de 8 docentes e 2 técnico(s) administrativo(s).

## METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo estudante e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve pautar-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiam os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão nas atividades a distância e nos momentos presenciais, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros. O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista.

Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso. Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- ***Na integração dos conteúdos básicos com estudantes de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;***
- ***Na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culminará no quarto semestre com um olhar de pesquisa participativa na comunidade, seja por meio de um diagnóstico com prognóstico, uma intervenção com relato de experiência ou exposição de um estudo de caso da produção cultural dessa territorialidade;***
- ***Na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;***
- ***Na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;***
- ***Na utilização de novas tecnologias, possibilitando à introdução de novos recursos da educação a distância prevista na legislação federal e nas normas internas da instituição;***
- ***Na sensibilização dos conteúdos por meio de filmes-debates nos polos com um tutor presencial;***
- ***No acompanhamento das atividades dos estudantes no ambiente virtual com um tutor on-line.***

Vale destacar, que para promover o processo de formação do estudante, a metodologia prevista para os momentos a distância fundamenta-se nos seguintes itens:

- Na utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) para os processos de ensino e de aprendizagem, promovendo a acessibilidade digital e comunicacional, interação entre professores, tutores e estudantes, disponibilização dos materiais didáticos.



- Em um sistema de comunicação que prevê a comunicação entre estudantes, tutores, professores e coordenação. Serão utilizadas ferramentas síncronas e assíncronas de comunicação preferencialmente via ambiente virtual de aprendizagem, e-mail, chat, web conferência e telefone. O sistema de comunicação utilizado visa também, diminuir a sensação de isolamento e distância e contribuir com a permanência do estudante até a conclusão do curso.
- Em um sistema de orientação e acompanhamento do estudante que será realizado pelos tutores, coordenadores e professores visando garantir a efetivação do processo de ensino e aprendizagem. Este sistema de orientação busca incentivar e orientar os estudantes quanto ao progresso nos estudos.
- Na utilização do Moodle da UFPR como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para disponibilizar os materiais, recursos e tecnologias; para promover interações, cooperações, reflexões e aprendizagens; para propiciar a acessibilidade e para promover processos educacionais que integram as experiências formativas a distância com as presenciais.
- Na disponibilização de infraestrutura de suporte tecnológico, científico e instrumental à disciplina, por meio da disponibilização de laboratórios de informática do departamento que oferta o curso e internet sem fio aos estudantes para que possam realizar as atividades a distância propostas para a disciplina.
- ? Em material didático apropriado para a educação a distância, com licença livre e uma linguagem dialógica, inclusiva e acessível, elaborado e validado pela equipe multidisciplinar. Os materiais apresentam mídias compatíveis com o público-alvo como vídeos, programas televisivos e radiofônicos, videoconferências, CD-Rom, páginas WEB, objetos de aprendizagem, entre outros.
- Na disponibilização do guia do curso contendo informações gerais sobre o curso, tais como: características da educação a distância, os materiais didáticos que serão utilizados, formas de interação, sistema de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, processo de avaliação, locais e datas de provas presenciais, matrícula e recuperação, cronograma do curso prevendo as datas dos encontros presenciais e informações da equipe do curso.
- Na disponibilização de guias para todas as disciplinas contendo, com detalhamento, a forma e os parâmetros para computar a frequência, bem como a descrição do processo avaliativo, que deverá ser processual. Nesse sentido, vale destacar, que cada professor formador, sendo responsável pela consecução do conteúdo da disciplina, terá autonomia para definir as atividades e trabalhos que deverão ser submetidos para compor a frequência dos alunos. Também terá autonomia e responsabilidade de indicar os critérios e rubricas de avaliação para que os estudantes possam ter maior autonomia no processo de construção do conhecimento.
- Na proposição de um período de ambientação que leve ao domínio de conhecimentos e habilidades básicos, referentes à tecnologia utilizada, ao conteúdo programático e ao ambiente virtual de aprendizagem. A ambientação também prevê o acolhimento do estudante. Esse processo de acolhimento prevê, além da disponibilização de material didático específico para (re)conhecimento



do AVA, a organização de uma semana acadêmica com atividades variadas para apresentar o curso, corpo docente e principais temáticas e desafios referentes à área de atuação.

### **PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR**

Não se aplica.

Somente para cursos de licenciatura.

### **SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO**

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do TGC/EAD, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo.

O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná (UFPR), promovido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA-UFPR). São aplicados anualmente um instrumento de avaliação de curso e semestralmente a avaliação de cada disciplina visando compreender a experiência durante o percurso e encontrar pontos de melhoria.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no SEPT, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integrada e com comuns objetivos a serem alcançados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

### **SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM**

O TGC/EAD, adéqua-se aos princípios do Sistema de Avaliação estabelecidos no PPP da UFPR, que se embasa em processos com múltiplos objetivos, por meio de indicadores progressivos. O processo de avaliação é realizado pelos professores responsáveis dos módulos e pelo Projeto Social Comunitário. Os



indicadores progressivos são aplicados na forma de conceitos de aprendizagem. Tais conceitos tratam o desenvolvimento da aprendizagem do estudante em função dos diversos métodos de avaliação aplicados durante o desenvolvimento dos módulos, do Projeto Social Comunitário.

Segundo a Resolução no 37/97 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem.

Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois docentes da mesma área ou área conexa. O estudante será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina.

O estudante que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Na disciplina de Projeto Comunitário Social III, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

Projeto Comunitário Social III - desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública, quando exigida.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

***I - desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina;***

***II - alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina;***

***III - obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.***

Nos exames de segunda avaliação final serão aprovados na disciplina os estudantes que obtiverem grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame de segunda avaliação final e a média do conjunto dos trabalhos escolares, desconsiderado o exame final. Os exames de segunda avaliação final obedecerão, quanto ao conteúdo da matéria e aos tipos de provas, ao plano de ensino da disciplina. É assegurado ao estudante o direito à revisão do resultado das avaliações escritas bem como à segunda chamada ao que não tenha não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final.

As avaliações individuais bimestrais referente às disciplinas oferecidas na modalidade de Educação a Distância - EaD serão presenciais, obedecendo-se os mesmos critérios estabelecidos na Resolução 37/97 para a avaliação das disciplinas presenciais.



## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

A Matriz Curricular TGC/EAD, atende, ainda, sobretudo, no espaço curricular de aprendizagem dos seguintes temas que estão estabelecidos nas obrigatoriedades curriculares:

**Educação Ambiental** Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que institui a obrigatoriedade da inclusão da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino nacional. Resolução CNE-CP 02/2012 que estabelece diretrizes curriculares para Educação Ambiental em todos os níveis de ensino nacional;

**Educação em Direitos Humanos** Resolução CNE-CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que institui a obrigatoriedade da Educação em Direitos Humanos em todos os níveis de ensino nacional. Parecer CNE-CP nº 08, de 30 de maio de 2010, que estabelece as diretrizes curriculares para Educação em Direitos Humanos em todos os níveis de ensino nacional;

**Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-brasileira e Africana** - Resolução CNE-CP 01/2004, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas Instituições de Ensino Superior. Parecer CNE-CEB 02/2007, de 31 de janeiro de 2007, que trata da abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todos os níveis de ensino nacional.

**Língua Brasileira de Sinais - Libras** - Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

**CAPÍTULO II DA INCLUSÃO DA LIBRAS COMO DISCIPLINA CURRICULAR** Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular optativa:

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

## ESPECIFICAÇÃO EAD

### Políticas institucionais no âmbito do curso em EAD

Ao longo de seus 107 anos de resistência e perseverança, a UFPR mantém-se atenta aos movimentos educacionais decorrentes dos avanços tecnológicos vivenciados pela sociedade brasileira nas décadas finais do século XX e engaja-se na implantação da Educação a Distância - EaD no estado e no país.

Para tanto, institucionaliza-se via aprovação no Conselho Universitário, em 02 de fevereiro de 1999, Núcleo de Educação à Distância (NEAD), atualmente, denominado Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD), como órgão vinculado à Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD). Com credenciamento aprovado em 05 de abril de 1999, a UFPR converte-se em uma das cinco Universidades do país credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) para atuar na modalidade de Educação a Distância - EAD. Em 2006, a UFPR dá mais um passo e implanta o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES.

Reconhecendo a importância da modalidade no processo formativo acadêmico, em 2010, via Resolução nº72/10 ? CEPE, da UFPR regulamenta a oferta de 20% de disciplinas na modalidade de Educação a



Distância nos cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica presenciais. Durante os anos de 2013 a 2016, a CIPEAD auxiliou o processo de implantação das disciplinas a distância em vários cursos de Graduação presenciais.

Em decorrência desse movimento interno e do fluxo de reformas curriculares, dada a Resolução CNE nº 02, de 1º de julho de 2015, a CIPEAD implanta o projeto UFPR Híbrida que, conforme se menciona no Planejamento de Desenvolvimento Institucional:

*[...] visa esclarecer e apoiar os cursos de graduação da UFPR no planejamento, implantação e consecução da educação híbrida, entendida como a integração, aos processos de ensino e de aprendizagem, de ambientes presenciais e on-line, por meio de metodologias ativas, de modo a expandir as possibilidades de oferta da carga horária dos cursos presenciais por meio de recursos de educação a distância (PDI, 2017, p. 25).*

Atualmente, cerca de 400 disciplinas estão habilitadas para ser integral ou parcialmente ofertada a distância nos cursos de Graduação presencial. E, por intermédio da Universidade Aberta do Brasil, são ofertados dois cursos de Graduação na modalidade de Educação a Distância - e sete cursos de Pós-Graduação lato sensu.<sup>2</sup>

**EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:** Para a modalidade a distância, o curso prevê a atuação dos seguintes profissionais:

**Coordenação do curso - Atribuições:**

- Interagir com tutores, docentes, estudantes e equipe multidisciplinar;
- Orientar professores e tutores sobre suas atribuições, responsabilidades, o uso pedagógico das tecnologias;
- Promover ações de melhoria contínua do curso a partir dos resultados das avaliações, buscando favorecer a permanência e formação dos estudantes.

**Perfil:** O perfil estabelecido para atuar no Curso EAD de Gestão Cultural é de docentes com experiência no ensino, pesquisa e extensão, os quais deverão ter realizado uma capacitação para atuar na modalidade de educação a distância.

**Docente - Atribuições:** - definir os objetivos da disciplina;

- identificar as dificuldades dos discentes;
- incentivar os estudantes nos estudos;
- proporcionar respostas às dúvidas dos discentes;
- trabalhar o conteúdo em linguagem aderente à concepção do curso e às características da turma;
- apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares;
- elaborar atividades adequadas para a modalidade a distância;
- promover avaliações diagnósticas, formativas e somativas;
- desenvolver um trabalho integrado com os tutores.

**Perfil:**



- possuir experiência e/ou formação em educação distância (ANEXO IV);
- possuir conhecimento e abordagem coerente com os conteúdos e a busca da apreensão desse conhecimento pelo estudante;

**Tutor e tutores online (ambiente virtual) e tutores presenciais (no polo) Atribuições:**

- Realizar acompanhando do processo formativo do estudante;
- Fornecer suporte às atividades dos docentes, desenvolvendo um trabalho integrado com os docentes do curso;
- Sugerir atividades e leituras complementares aos estudantes;
- Estabelecer um relacionamento com os estudantes de acordo com as características da modalidade a distância;
- Orientar os estudantes na realização das tarefas e sobre como estudar a distância;
- Incentivar os discentes nos estudos;
- Proporcionar respostas rápidas às dúvidas dos estudantes;
- Interagir com os docentes, equipe pedagógica e com os estudantes;
- Atender os estudantes nos polos e participar de momentos presenciais obrigatórios.

**Perfil:**

- Todos os tutores são graduados na área da disciplina pelas quais são responsáveis;
- Possuem domínio do conteúdo, dos recursos educacionais e tecnológicos, dos materiais didáticos e das especificidades da modalidade a distância.

**Equipe docente multidisciplinar Atribuições:**

- Conceber, produzir e disseminar as tecnologias, metodologias e os recursos educacionais necessários para a educação a distância; - Produzir, revisar e testar os materiais didáticos. Perfil:
- Profissionais de diversas áreas do conhecimento: professor conteudista, webdesign, design gráfico, especialista em desenho instrucional, diagramador, ilustrador, revisor, técnico de áudio e vídeo.

**Coordenador do polo de apoio presencial: Atribuições:**

- Zelar pelo bom funcionamento dos processos administrativos e pedagógicos;
- Conhecer os projetos pedagógicos dos cursos oferecidos, atentando para os calendários e atividades da tutoria;
- Zelar para que os equipamentos estejam disponíveis e em condições de perfeito uso;
- Prezar para que toda a infraestrutura esteja preparada para a viabilização das atividades;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido na secretaria.

**Perfil:** - Possuir prévia experiência acadêmica e administrativa. - Ser graduado.

**Corpo técnico-administrativo (área tecnológica e administrativa) Atribuições dos profissionais da área tecnológica:**

- Auxiliar no planejamento do curso;
- Apoiar professores conteudistas na produção de materiais didáticos em diversas mídias;



- Assumir a responsabilidade pelo suporte e desenvolvimento dos sistemas de informática e suporte técnico aos estudantes e equipe pedagógica do curso.

**Perfil:** - possuir iniciativa e compromisso com a viabilidade das ações a serem desenvolvidas no curso;

**Atribuições dos profissionais da equipe administrativa:** - atuar em funções de secretaria acadêmica, no registro e acompanhamento de procedimentos de matrícula, avaliação e certificação dos estudantes, cumprindo os prazos e as exigências legais em todas as instâncias acadêmicas;

- apoiar docentes e tutores nas atividades presenciais e a distância;

- distribuir e receber material didático; - entre outras atividades administrativas.

### ATIVIDADES DE TUTORIA

Na mediação pedagógica o comportamento do professor, é importante, quanto este coloca como um facilitador, incentivador e mediador da aprendizagem, que se apresenta com a disposição de ser uma ponte entre o aprendiz e sua aprendizagem - não uma ponte estática mas uma ponte rolante, que ativamente colabora para que o aprendiz chegue a seus resultados.

Enquanto na educação presencial é o professor que atua como mediador pedagógico entre o conteúdo ensinado e a aprendizagem por parte dos estudantes, na educação a distância a ação tutorial se dá a partir da interatividade com os materiais disponibilizados, com o ambiente virtual de aprendizagem e por meio da interação entre os estudantes e o (as) tutores (as) que têm a função de mediar a comunicação e o processo de ensino-aprendizagem. As atividades do curso serão acompanhadas por um grupo de tutores visando garantir a efetivação do processo de ensino e aprendizagem.

Este sistema de orientação busca incentivar e orientar os estudantes quanto ao progresso nos estudos tanto no ambiente virtual de aprendizagem quanto nas atividades presenciais.

Pensando em garantir o máximo de aproveitamento no início do curso será oferecido ao estudante, um período de ambientação dos recursos tecnológicos e didáticos na plataforma virtual, com suporte da tutoria, que leve ao domínio de conhecimentos e habilidades básicos, referentes à tecnologia utilizada, ao conteúdo programático e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem. A ambientação também prevê o acolhimento do estudante.

A seleção dos tutores acontecerá após a implantação do curso por meio de Edital de seleção, buscando o perfil mais adequado ao curso conforme o perfil detalhado abaixo.

Algumas características são desejáveis à atuação do profissional que desenvolve a tutoria: ser empático e cordial, responder as dúvidas, motivar e favorecer a pesquisa e a construção de conhecimento, entre outras.

Espera-se que os (as) tutores (as) assegurem a qualidade do atendimento aos estudantes, observando as suas necessidades referente ao curso, acompanhando e orientando o trabalho pedagógico, dirimindo dúvidas e favorecendo a discussão.

Também é esperado que os (as) tutores (as) participem das reuniões pedagógicas online ou presenciais (quando agendadas), busquem realizar a avaliação e o feedback dos trabalhos enviados com no máximo 72 horas após a postagem da atividade pelo estudante, elaborem relatório de atividades (quando e 34 se



solicitado) e interajam sempre com a coordenação de tutoria e equipe pedagógica.

O Número de estudantes por tutor na graduação a distância é entre 18 e 20 estudantes por tutor visando uma comunicação mais personalizada e de qualidade. Estima-se 01 tutor a cada 18 a 20 estudantes, sendo 01 tutor online e 01 tutor presencial para cada POLO.

### **ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

- mediar a comunicação de conteúdos entre o docente e os estudantes;
- realizar acompanhamento do processo formativo do estudante;
- fornecer suporte às atividades dos docentes, desenvolvendo um trabalho integrado com os docentes do curso;
- sugerir atividades e leituras complementares aos estudantes;
- estabelecer um relacionamento com os estudantes de acordo com as características da modalidade a distância;
- manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do estudante;
- orientar os estudantes na realização das tarefas e sobre como estudar a distância;
- incentivar os discentes nos estudos;
- proporcionar respostas rápidas às dúvidas dos alunos;
- interagir com os docentes, equipe pedagógica e com os estudantes;
- atender os estudantes nos Polos e participar de momentos presenciais obrigatórios.
- apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- colaborar com a coordenação do curso/disciplina na avaliação dos estudantes;
- participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria;
- participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do docente responsável

### **CONHECIMENTOS**

- graduação na área da disciplina pelas quais são responsáveis;
- noção dos recursos educacionais e tecnológicos;
- domínio dos materiais didáticos disponibilizados no AVA;
- compreensão das especificidades da modalidade a distância.

### **HABILIDADES E ATITUDES**

- dinamismo;
- motivação;
- iniciativa;
- domínio das linguagens - oral e escrita;
- empatia.



- diálogo,
- persistência.

A atividade de Tutoria deve ser entendida como um dos alicerces da educação a distância, uma vez que auxilia ativamente no processo de ensino aprendizagem mediado pelas tecnologias.

A capacitação da equipe de tutores acontecerá periodicamente pela coordenação do curso e coordenação de tutoria em parceria com a CIPEAD e a Seção de Tecnologia Educacional do SEPT. Serão tratados assuntos pertinentes a ação tutorial, concepção de educação a distância, ferramentas do AVA dentre outros tópicos relevantes.

### **TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)**

As Tecnologias da Informação e Comunicação são escolhidas e utilizadas para serem aplicadas nos processos de ensino e de aprendizagem, com o objetivo de promover a acessibilidade digital e comunicacional, a interação entre docentes, tutores e estudantes, e é o local para se disponibilizar materiais didáticos.

O principal recurso de comunicação e interação do TGC/EAD é o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle da UFPR. Nele há a opção de uso de diferentes ferramentas que promovem possibilidades de atividades síncronas e 36 assíncronas. Além disso, a comunicação com a secretaria do curso se dará pelo AVA, excepcionalmente, por telefone ou email. Também serão utilizados a web conferência da Rede Nacional de Pesquisa para aulas virtuais (E-aulas) e comunicação com os tutores. Outras ferramentas e softwares serão utilizados levando em consideração os objetivos pedagógicos.

A orientação de uso das Tecnologias de Informação e Comunicação será feita pelo Núcleo de Tecnologia Educacional do SEPT (NTE-SEPT). Além disso, o núcleo auxiliará na produção de materiais didáticos, analógico e digital, e indicará recursos educacionais que atendam as demandas específicas do TGC/EAD.

É importante mencionar que o NTE-SEPT está inserido no contexto da Seção de Tecnologia Educacional ? STE. Esta seção está subordinada a Direção do Setor e é constituída pelos seguintes relacionamentos:

(1) **Apoio técnico e pedagógico da CIPEAD** - Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância às atividades NTE-SEPT; (2) **Parcerias do NTE-SEPT** com os laboratórios do SEPT (LAVI - Laboratório de Áudio Vídeo e Imagem, Laboratórios de Informática, Laboratório de Química; Laboratório de Física); (3) **Parcerias do NTE-SEPT** com os NTEs dos demais setores da universidade; (4) Parcerias do NTE-SEPT com NTEs de outras instituições.

### **AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)**

Com o **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle da UFPR** é possível promover interações, cooperações, reflexões e aprendizagens; disponibilizar materiais; e valer-se de recursos que promovam processos educacionais que integram as experiências formativas a distância com as presenciais.

O Sistema de comunicação prevê a interação entre estudantes, tutores, professores e coordenação, por meio de ferramentas síncronas e assíncronas de comunicação, preferencialmente via Ambiente Virtual de



Aprendizagem (AVA) e chat. Busca-se, assim, por meio dos recursos disponibilizados pelo sistema de comunicação, minimizar a sensação de isolamento e distância, contribuindo para a permanência do estudante até a conclusão do curso. Na Universidade Federal do Paraná (UFPR), via Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD), o Ambiente Virtual de Aprendizado Moodle, em sua versão 3.1, é administrado pela Coordenação de Sistemas - COSIGA/PROGRAD/UFPR.

O Moodle (*Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment*) é um software livre para gestão da aprendizagem e de trabalho colaborativo, que permite a realização de cursos a distância.

Criado pelo educador e cientista computacional Martin Dougiamas, em 2001, e também conhecido como LMS (Learning Management Systems) ou Ambiente Virtual de Aprendizagem, o Moodle é uma aplicação Internet/Intranet que roda num servidor e é acessado via navegador (Internet Explorer, Mozilla, Firefox, entre outros).

Esse *software*, voltado para programadores e acadêmicos em educação, representa um sistema de administração de atividades educacionais. Tem como finalidade a criação de comunidades on-line em ambientes virtuais destinados à aprendizagem colaborativa, em cursos a distância ou como apoio em cursos presenciais, para o desenvolvimento de atividades de formação de grupos de estudo, para treinamento de professores ou para o desenvolvimento de projetos (WIKIPEDIA, 2008). Mais informações sobre o software Moodle podem ser obtidas através do endereço: <<http://moodle.org>>

**MATERIAL DIDÁTICO** O Núcleo de Tecnologias Educacionais do SEPT irá produzir objetos de aprendizagem apropriados para a educação a distância, com licença livre e linguagem dialógica, inclusiva e acessível, elaborado e validado pela equipe multidisciplinar. Os materiais serão produzidos com financiamento captado a partir do estabelecimento de parcerias externas. Com isso será possível produzir diferentes de metodologias de aprendizagem, procurando atender as diferentes necessidades formativas, como por exemplo: e-books, rotas de aprendizagem multimidiáticas, podcasts, webinar, videoaulas, animações, estudos de casos imersivos, jogos digitais e analógicos, dentre outros. Também poderão ser utilizados materiais já produzidos e disponibilizados em repositórios que possuem licença aberta. tal como: vídeos, programas televisivos e radiofônicos, videoconferências, CD-Rom, páginas WEB, objetos de aprendizagem:

- Guia do curso contendo informações gerais sobre o curso, tais como: características da educação a distância, os materiais didáticos que serão utilizados,
- formas de interação, sistema de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, processo de avaliação, locais e datas de provas presenciais, matrícula e recuperação, cronograma do curso prevendo as datas dos encontros presenciais e informações da equipe do curso.

## INFRAESTRUTURA PARA A EaD

Consultar item **INFRAESTRUTURA**.



## ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica (POA) visa orientar o estudante em sua trajetória acadêmica no TGC/EAD, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. O regulamento encontra-se descrito no **Anexo 1**.

## ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná (UFPR) pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de **Atividades Formativas**, definindo-as como "atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização".

As atividades formativas deverão ter relação com o perfil profissional previsto no Projeto Pedagógico do Curso TGC/EAD, desta forma as atividades culturais se validam assim como as demais atividades complementares estabelecidas pela UFPR, e de acordo com a Resolução nº 70/04-CEPE, as Atividades Formativas devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento.

No TGC/EAD, a carga horária das atividades formativas é de **40 horas no mínimo** e a normatização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso, o qual validará as atividades postadas em espaço próprio no Ambiente Virtual de Aprendizagem, apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturadas segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º. Este rol poderá ser completado por outras atividades que o Colegiado de Curso vier a aprovar. As Atividades Formativas serão distribuídas pelos seguintes grupos, sem prejuízo de outros que venham a ser formados:

- 1. Atividades de ensino** (monitoria, PET, disciplinas eletivas, oficinas didáticas, educação a distância, projetos vinculados à licenciatura, e outras).
- 2. Atividades de pesquisa e inovação** (projetos de pesquisa, iniciação científica, produtos, e outras).
- 3. Atividades de extensão e cultura** (projetos e cursos de extensão e cultura, ações de voluntariado, participação em programas e projetos institucionais, e outras).
- 4. Atividades voltadas à profissionalização** (estágios não obrigatórios, participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR e outras).
- 5. Atividades de representação** (membro de comissão, representação acadêmica em conselhos, e outras).
- 6. Eventos acadêmico-científicos** (seminários, jornadas, congressos, simpósios e outros).
- 7. Atividades socioculturais:** (cinema, teatro, visita a museus, sarau literário, shows, expressões artísticas de diversos segmentos, atividades em instituições filantrópicas ou do Terceiro Setor, participação em eventos de empreendedorismo, sustentabilidade e inovação relacionados à arte e



a cultura).

Para integralização das horas de Atividades Formativas o estudante deverá apresentar atividades em pelo menos três grupos do rol estabelecidos, conforme **Anexo 2**.

## **ESTÁGIO CURRICULAR**

### **NÃO OBRIGATÓRIO**

O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Cultural do Setor Profissional e Tecnologia - SEPT/UFPR, prevê a realização de estágio na modalidade de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE e instruções Normativas decorrentes. O estágio não obrigatório está alicerçado a prática profissional integrada a formação, em consonância com o perfil do egresso, as especificidades e condições reais do mercado de trabalho, bem como apresenta-se a regulamentação no **Anexo 3**.

Não será ofertado o estágio obrigatório, em razão do disposto na RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 (\*) Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, no Capítulo X DA PRÁTICA PROFISSIONAL SUPERVISIONADA E ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no qual estabelece ser discricionária a inclusão do estágio supervisionado obrigatório. Considerando que a oferta deste curso é em parceria com instituições públicas, como Secretarias de Cultura Municipais e Estaduais, e outros órgãos públicos, tendo em vista de qualificar o trabalho de servidores públicos, conselheiros/as e artistas que já se encontram inseridos no mundo do trabalho.

## **TRABALHO DE CONCLUSÃO**

### **(PROJETO INTEGRADO - TICC)**

Baseando-se no Parecer CNE/CES nº 436, de 02 de abril de 2001, no Parecer CNE/CP 29/2002, de 03 de dezembro de 2002, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional de Nível Tecnológico e na Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia, o TGC/EAD, opta pelo Projeto como Trabalho Integrador de Conclusão de Curso (TICC).

Durante o percurso formativo, o estudante encontrará no ?Projeto de Aprendizagem? que ocorrerá com distintas atividades na formação do estudante por meio do espaço curricular identificado como ?Projeto social e comunitário? e atividades formativas complementares, estes espaços curriculares oportunizam a integralização dos Fundamentos Teóricos e Práticos desenvolvidos nos conteúdos programáticos do curso e apoiam o desenvolvimento dos saberes locais e as especificidades acerca da cultura de cada polo a ser apreendido pelo estudante no decorrer do curso.

Como trabalho de conclusão o estudante terá a construção desses saberes, em especial, por meio do Diagnóstico Social e Comunitário, o Projeto Social e Comunitário I,II e III, sendo o Projeto Social Comunitário III desenvolvido no último semestre com o apoio e com orientação do tutor. Este documento



final, deverá manifestar de forma integrada o desenvolvimento do Projeto Social Comunitário a ser entregue no último semestre.

As informações referentes à elaboração, orientação, execução, apresentação e avaliação do trabalho integrador de conclusão de curso por meio do Projeto Social Comunitário III, estará disponível aos estudantes na apresentação do curso, no AVA e com orientações descritas no **Anexo 4**.

## EXTENSÃO

### ATIVIDADES CURRICULAR DE EXTENSÃO

As atividades curricular de extensão - ACE, se consolidam pelas práticas pedagógicas na matriz curricular do referido curso, com amparo legal no Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a política educacional para o decênio e pela resolução nº 07 do MEC/CNE/CES de 18 de dezembro de 2018. Para tanto, os estudantes do TGC/EAD desenvolvem atividades vinculadas em algumas disciplinas e projetos sociais comunitários, assim como em projetos de extensão, os quais creditam a extensão na grade curricular dos estudantes.

No Curso TGC que tem um total de 1600 horas, as atividades curricular de extensão - ACE, se darão por meio da vinculação das disciplinas Diagnóstico Social e Comunitário, o Projeto Social e Comunitário I, II e III, à projetos de extensão coordenados por professores do curso, totalizando 240 horas de atividades extensionistas, **vide tabela de resumo matriz curricular no item 3.10**, e de acordo com as normativas de creditação na UFPR.

As disciplinas possuem caráter de integração entre a Universidade e a Sociedade, levando os estudantes a interagir diretamente com os espaços sociais comunitários realizando atividades acadêmicas. Os estudantes terão contato com as atividades extensionistas desde o seu ingresso, vivenciando experiências das demandas sociais de cada região.

Na trajetória do curso as disciplinas que fazem parte da extensão permitirão ao estudante um diagnóstico da comunidade, com a finalidade de mapear e mensurar esses indicadores culturais locais, ainda com supervisão docente, mas com maior autonomia, propondo e desenvolvendo projetos de acordo com as especificidades e necessidades de cada comunidade/polo. Os elementos acerca das Atividades Curricular de Extensão encontram-se no **Anexo 5** - Termo de Regulamentação das ACE.

## MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular, conforme Minuta de Resolução, oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática por meio dos Espaços Curriculares de Aprendizagem, propostos no Projeto Político Pedagógico do Setor de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT/UFPR.

- Espaço FTP - Fundamentos Teóricos Práticos na modalidade a distância;
- Espaço híbrido de projeto social e comunitário.



Em conformidade com o PPP do SEPT/UFPR, a Matriz Curricular do TGC/EAD, pauta-se na construção do saber em Gestão Cultural a partir das dimensões apresentada na figura 1 (pág.17) e considera as demais obrigatoriedades curriculares, como apresenta-se a seguir:

O curso TGC/EAD visa desenvolver uma formação cidadã, enraizada com o lugar, para tanto desenvolver o olhar das especificidades das territorialidades existentes no estado do Paraná, para tanto, a proposta pedagógica permeia em especial a dimensão simbólica de cultura e em consonância com a Resolução CNE-CP 01/2004, de 17 de junho de 2004; e Parecer CNE-CP 03/2004, de 03 de março de 2004, e CNE-CEB 02/2007, de 31 de janeiro de 2007.

O tema Projeto Social e Comunitário envolve a difusão, a fruição e o pertencimento dos estudantes com sua realidade. Estes espaços de aprendizagem denominados projetos sociais comunitários, propiciam a reflexão teórico-prática em relação aos estudos realizados nos semestres. Em uma primeira fase, o diagnóstico da realidade e potencialidade locais aliado a todos os espaços curriculares de aprendizagem, em outra fase, ocorrerá o suporte a todas as linhas de pesquisa de campo, com os fundamentos teóricos e práticos e mais as atividades de extensão, as quais direcionarão o estudante para o exercício profissional. Acredita-se que com esse percurso formativo integralizado, o TGC/EAD, possa oferecer ao mercado de trabalho um profissional capaz de gerenciar programas e atividades, agregar contribuições significativas a partir da elaboração de políticas públicas para a cultura.

Pela característica da Proposta Política Pedagógica do presente curso, o processo formativo do estudante não terá a obrigatoriedade de Estágio. De acordo com o percurso formativo integralizado, o mesmo já se encontra em processo de interação com o seu entorno, no entanto, o estudante poderá realizar ao longo do percurso Estágio Não Obrigatório.

A Matriz Curricular TGC/EAD, atende, ainda, sobretudo, no espaço curricular de aprendizagem dos seguintes temas que estão estabelecidos nas obrigatoriedades curriculares:

**Educação Ambiental** Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que institui a obrigatoriedade da inclusão da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino nacional. Resolução CNE-CP 02/2012 que estabelece diretrizes curriculares para Educação Ambiental em todos os níveis de ensino nacional;

**Educação em Direitos Humanos** Resolução CNE-CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que institui a obrigatoriedade da Educação em Direitos Humanos em todos os níveis de ensino nacional. Parecer CNE-CP nº 08, de 30 de maio de 2010, que estabelece as diretrizes curriculares para Educação em Direitos Humanos em todos os níveis de ensino nacional;

**Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-brasileira e Africana** - Resolução CNE-CP 01/2004, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas Instituições de Ensino Superior. Parecer CNE-CEB 02/2007, de 31 de janeiro de 2007, que trata da abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todos os níveis de ensino nacional.



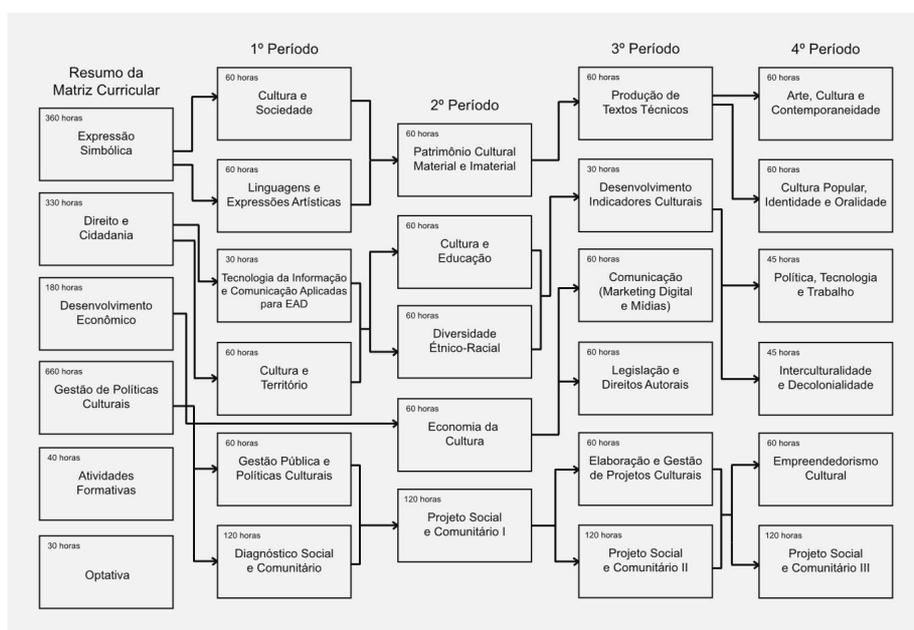
**Língua Brasileira de Sinais - Libras** - Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

**CAPÍTULO II DA INCLUSÃO DA LIBRAS COMO DISCIPLINA CURRICULAR** Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular optativa:

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Editar conteúdo

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR



## PARTE 2 - ANEXOS

### ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

#### REGULAMENTO (POA)

**Art. 1º** O Programa de Orientação Acadêmica (POA) visa orientar estudantes em sua trajetória acadêmica nos cursos de graduação e de educação profissional, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. O Programa de Orientação Acadêmica do TGC/EAD, a partir desse regulamento busca identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos dos estudantes.

**Art. 2º** No curso o POA ocorrerá mediante a Comissão de Orientação Acadêmica (COA) que será composta por quatro docentes do quadro efetivo, sendo 1 de cada semestre e, mais a vice coordenação do curso, os quais também serão os tutores do programa. Tal comissão será constituída por Portaria emitida pelo Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT).



**Art. 3º** Constituem-se os objetivos do programa:

- I - Acolher estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração.
- II - Orientar a trajetória estudantil quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas.
- III - Desenvolver a autonomia e o protagonismo das estudantes e dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;
- IV - Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.

**Art. 4º** As estudantes e os estudantes que serão tutorados serão indicados:

§ 1º A indicação das professoras e dos professores deverá ser relatada à coordenação de curso que encaminhará à COA.

**Art. 5º** Cada professora tutora ou professor tutor poderá coordenar uma equipe de até dez estudantes tutoradas e tutorados e organizará uma dinâmica de trabalho em função das necessidades específicas de cada estudante, as quais poderão ser:

- IV. Orientar estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-las e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;
- V. Elaborar plano de estudos em comum acordo com a e o estudante e a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica;
- VI. Sugerir às estudantes e aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde;
- VII. Apresentar as possibilidades de participação das estudantes e dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;
- VIII. Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pela estudante e pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço;
- IX. Acompanhar o desempenho estudantil sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica;

§ 1º Quando houver a necessidade de mais professoras tutoras e professores tutores, o Colegiado de Curso fará a indicação de novos nomes, os quais serão escolhidos dentre o corpo de docentes efetivos do Setor de Educação Profissional e Tecnológica que trabalham com o curso superior de Tecnologia em Gestão Cultural.

**Art. 6º** As atividades do POA contarão uma carga horária semanal para a professora e o professor de uma hora por estudante tutorado e serão certificadas pela coordenação do curso, podendo ser contabilizadas para progressão funcional.



**Art. 7º** São atribuições das e dos docentes da COA:

- V. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR;
- VI. Conhecer o calendário acadêmico da UFPR;
- VII. Dialogar com a coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do curso;
- VIII. Organizar encontros periódicos com sua equipe de tutoria e planejar, em conjunto com ela, sua estratégia de trabalho;
- IX. Apresentar ao Colegiado de Curso as estratégias definidas, as quais poderão ser acrescidas de outras sugeridas pelo colegiado;
- X. Apresentar ao Colegiado do Curso relatório de orientação acadêmica das tutoradas e dos tutorados nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo;

**Art. 8º** São atribuições estudantis:

- I - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR;
- II - Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico;
- III - Cumprir o Plano de Estudos elaborado, quando houver;
- IV - Procurar a tutora ou o tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário;
- V ? manter contato regular mensalmente com sua tutora ou tutor;
- VI - Fornecer subsídios à tutora ou ao tutor para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica;

**Art. 9º** São atribuições do Colegiado de Curso:

- I. Receber e aprovar as estratégias definidas pela tutora ou tutor para cada estudante tutorada e tutorado e sugerir outras estratégias, se necessário;
- II. Acompanhar o trabalho da COA ao longo do período letivo;
- III. Receber e aprovar o relatório de orientação acadêmica das tutoradas e dos tutorados apresentado pela e pelo docente em reunião do colegiado ao final do período letivo;
- IV. Indicar novos nomes para compor a COA sempre que:
  - I. Houver necessidade de mais professoras ou professores, tendo em vista o que está disposto no Art. 5º;
  - II. Se a estudante ou o estudante sentir a necessidade de alteração de tutor ou tutora, deverá fazer mediante justificativa.

**Art. 10º** Casos omissos a esse regulamento serão debatidos pelo Colegiado de Curso.

## ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

### REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO CULTURAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD



No Curso Superior de Tecnologia em Gestão Cultural, na modalidade de Educação a Distância - EaD, a carga horária das atividades formativas é de 40 horas e a normatização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso, o qual validará as atividades, postadas em espaço próprio no Ambiente Virtual de Aprendizagem, apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º

Por esta normatização, todo aluno do curso deve cumprir carga horária mínima de 40 horas de atividades formativas a serem desenvolvidas ao longo do curso. É de responsabilidade do aluno solicitar documento comprobatório da atividade desenvolvida, bem como apresentá-la, nas datas previstas em calendário a ser determinado pelo Colegiado de curso. As atividades deverão ter relação com o perfil profissional previsto no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Cultural/EAD.

Compõem as atividades formativas, respeitando o Art. 4º da Resolução 70/2004-CEPE, as atividades:

Atividades de ensino (monitoria, PET, disciplinas eletivas, oficinas didáticas, educação a distância, projetos vinculados à licenciatura, e outras).

Atividades de pesquisa e inovação (projetos de pesquisa, iniciação científica, produtos, e outras).

Atividades de extensão e cultura (projetos e cursos de extensão e cultura, ações de voluntariado, participação em programas e projetos institucionais, e outras).

Atividades voltadas à profissionalização (estágios não obrigatórios, participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR e outras).

Atividades de representação (membro de comissão, representação acadêmica em conselhos, e outras).

Eventos acadêmico-científicos (seminários, jornadas, congressos, simpósios e outros).

Atividades culturais: (cinema, teatro, visita a museus, sarau literário, shows, expressões artísticas de diversos segmentos, atividades em instituições filantrópicas ou do Terceiro Setor, participação em atividades de empreendedorismo, inovação e atividades relacionados a arte e a cultura).

A validação e contagem da carga horária das Atividades Formativas deve seguir o exposto na tabela a seguir:

Atividades:	Documentação Comprobatória:	Carga horária máxima:
Disciplinas Eletivas	Apresentação de documento comprobatório de participação e aproveitamento de disciplina ofertada pela UFPR ou outra instituição de ensino superior, com carga horária	80 h



Atividades de Monitoria	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado	60 h
Atividades de Iniciação Científica	Apresentação de documento comprobatório assinado pelo orientador	60 h
Atividades de Extensão (diferentes daquelas curricularizadas)	Apresentação de documento comprobatório de Carga Horária, validado	60 h
Participação em Curso de Educação a Distância (EAD)	Apresentação de documento comprobatório de Carga Horária, com aproveitamento	60 h
Representação Acadêmica	Apresentação de ata de posse na entidade	40 h
Atividades Culturais e Artísticas	Apresentação de declaração e/ou certificado com Carga Horária	80 h
Participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins;	Apresentação de declaração e/ou certificado com Carga Horária	80 h
Atividades do Programa PET, não contempladas em outros Itens	Declaração do Tutor	40 h
Participação na organização e/ou desenvolvimento de feiras, exposições, simpósios, jornadas, seminários e outros eventos promovidos pelo curso	Apresentação de documento comprobatório de Carga Horária	40 h
Participação em Oficinas Didáticas	Apresentação de documento comprobatório de Carga Horária	80 h
Apresentação de Trabalhos em Seminários, Congressos ou eventos	Apresentação de documento comprobatório, convalidando 40h cada apresentação em seminário ou congresso	80 h
Participação em projetos ou programas de voluntariado	Apresentação de documento comprobatório, com carga horária	60 h
Participação em programas e projetos institucionais	Apresentação de documento comprobatório, com carga horária	60 h



Participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR	Apresentação de documento comprobatório, com carga horária	40 h
Realização de estágio não obrigatório aprovado pela COE e pela Central de Estágios da UFPR	Apresentação do contrato de estágio e dos relatórios periódicos e final.	80 h

Os documentos comprobatórios de Atividades Formativas serão analisados por uma Comissão Permanente de Avaliação de Atividades Formativas do Curso e os resultados encaminhados para a Coordenação do curso para o devido arquivamento. Essa comissão se reunirá semestralmente para validar os documentos comprobatórios de Atividades Formativas, em data variável a ser determinada pelo colegiado do curso e publicada em edital. A Coordenação do Curso lançará no currículo do(a) aluno(a) a carga horária de Atividades Formativas por ele realizadas, uma única vez, ao final do Curso.

### **ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Gestão Cultural**

#### **Capítulo I: DA NATUREZA**

Art. 1º O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Cultural, do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da UFPR prevê a realização de estágio na modalidade de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes, tais estágios serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Tecnologia em Gestão Cultural, deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

#### **Capítulo II: DO OBJETIVO**

Art. 3º O objetivo da modalidade de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação profissional de Tecnólogo em Gestão Cultural, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas à natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

#### **Capítulo III: DOS CAMPOS DE ESTÁGIO**

Art. 4º Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais e a comunidade em geral que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

Art. 5º As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente



Regulamento.

**Capítulo IV: DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO - COE**

Art. 6º A COE do Curso de Tecnologia em Gestão Cultural será composta por dois professores que compõem o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:

I. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente.

II. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.

III. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Tecnologia em Gestão Cultural e às normas emanadas do presente Regulamento.

IV. Compatibilizar as ações previstas no - Plano de Atividades do Estágio, quando necessário.

V. Convocar reuniões com os professores orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.

VI. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

**Capítulo V : DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**

Art.7º Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Tecnologia em Gestão Cultural e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 8º A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao estudante no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de Tecnólogo em Gestão Cultural.

Art. 9º A orientação do estágio não obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, ou seja, por meio de relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 10º A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 11º São atribuições do Professor Orientador:

a) Verificar e assinar o Plano de Atividades de Estágio - elaborado pelo estudante e supervisor da Concedente.

b) Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o aluno, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;

c) Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente.



d) Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada seis (6) meses elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.

Art. 12º São atribuições do Supervisor da Concedente:

- a) Elaborar e assinar o - Plano de Atividades de Estágio - em conjunto com o estagiário.
- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- c) Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
- d) Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 13º São atribuições do Estudante Estagiário:

- a) Elaborar e assinar o - Plano de Atividades de Estágio - em conjunto com o supervisor da Concedente.
- b) Coletar as assinaturas devidas no - Termo de Compromisso de Estágio.
- c) Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades.
- d) Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
- e) Respeitar as normas de estágio do Curso de Tecnologia em Gestão Cultural.
- f) Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis (6) meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Concedente.

Art. 14º A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos do Curso de Tecnologia em Gestão Cultural será reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso, desde que apresentado o certificado comprobatório emitido pela UFPR.

Art. 15º Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão Cultural inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.
- II. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação.

§ 1º Aplica-se o contido nos incisos I e III para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo.

Art. 16º Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como



proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os alunos do Curso de Tecnologia em Comunicação Institucional deverão seguir a ordem abaixo referida:

- a) Apresentação do "Termo de Compromisso de Estágio" e do "Plano de Atividades de Estágio" devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.
- b) Histórico escolar atualizado e indicação do professor orientador no "Plano de Atividades de Estágio".
- c) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Tecnologia em Comunicação Institucional para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.
- d) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

Art. 17º A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 18º O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no Capítulo V do presente Regulamento.

Art. 19º Após o término do estágio não obrigatório, o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

## Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º Os estágios não obrigatórios realizados pelos alunos do Curso de Tecnologia em Gestão Cultural deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD.

§ 1º Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site [www.prograd.ufpr.br/portal/cge](http://www.prograd.ufpr.br/portal/cge)



§ 2º Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art. 21º Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão Cultural.

#### **ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

##### **PRINCÍPIO I - DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO INTEGRADOR DE CONCLUSÃO DO CURSO (TICC)**

Ao longo do percurso formativo, o estudante encontrará no Projeto Político do Curso (Fundamentos Teóricos e Práticos propostos no PPC de Tecnologia em Gestão Cultural na modalidade a distância) distintas atividades para a sua formação, as quais se destacam como disciplinas em modalidade híbrida estabelecidas por meio dos espaços curriculares identificados como ?Projeto social e comunitário? e atividades formativas complementares. Estes espaços curriculares oportunizam a integralização dos Fundamentos Teóricos e Práticos desenvolvidos nos conteúdos programáticos do curso e apoiam o desenvolvimento da construção dos saberes locais e das especificidades acerca da cultura de cada Polo a ser apreendido pelo estudante no decorrer do curso (4 a 5 semestres).

Com o Trabalho Integrador de Conclusão do Curso (TICC), o estudante desenvolverá a construção desses saberes locais, em especial, por meio do Diagnóstico Social e Comunitário, o qual será realizado no primeiro semestre do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Cultural na modalidade a distância. A partir daí as atividades do TICC tem sequência no Projeto Social e Comunitário I, no segundo semestre; no Projeto Social e Comunitário II no terceiro semestre; no Projeto Social e Comunitário III no último semestre, sendo este com apoio e orientação de tutor. Neste último semestre do curso, o estudante deve sistematizar o documento e/ou material final do TICC, que deve conter de forma integrada o desenvolvimento do Projeto Social Comunitário.

Enfim, como princípio de proposta integradora na construção dos saberes necessários para a formação do gestor cultural, o estudante tem que desenvolver todas as atividades das disciplinas híbridas do Curso antes de executar a última fase do TICC, que ocorre no Projeto Comunitário III no último semestre.

##### **PRINCÍPIO II - DAS DISCIPLINAS**

As disciplinas híbridas que compõem a proposta do trabalho integrador são: ?Diagnóstico Social e Comunitário, Projeto Social e Comunitário I, Projeto Social e Comunitário II e Projeto Social e Comunitário



III que ocorrem, respectivamente, no primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Cultural na modalidade a distância (TGC/EAD). Essas disciplinas híbridas deverão ser desenvolvidas pelo estudante, seguindo as indicações teóricas, metodológicas e técnicas acordadas com o docente mediador em processo de formação, adquirindo maior complexidade e aprofundamento no decorrer do percurso. As orientações para essas disciplinas poderão ser realizadas de forma individual ou coletiva, a ser estabelecida pela equipe multidisciplinar (NDE do curso), segundo calendário previamente estabelecido pelos professores mediadores.

Com relação ao desenvolvimento das disciplinas que compõem o TICC é necessário obedecer às seguintes etapas:

Etapa I - ?Diagnóstico Social e Comunitário: deve ser desenvolvido em torno do estudo exploratório da temática da cultura tendo como ponto de partida um diagnóstico da cidade de residência do estudante ou do Polo. Esse diagnóstico deve conter: (a) os elementos de expressões culturais presentes no município (urbano e rural); (b) a identificação e mapeamento das organizações sociais e ferramentas culturais (espaços, instituições e organizações); (c) o reconhecimento da atuação profissional nas relações sociais e comunitárias na perspectiva do desenvolvimento em suas cinco dimensões. Aqui entende-se as cinco dimensões de sustentabilidade que precisam ser consideradas no planejamento do desenvolvimento local de cada município, a saber: as sustentabilidades social, econômica, ecológica, espacial e cultural. Esse diagnóstico tem como objetivo principal conhecer o objeto de estudo do TICC.

Etapa II - Projeto Social e Comunitário I: o estudante avança na construção do conhecimento do objeto e da definição de seu objetivo e metodologia de investigação e/ou intervenção mediante a elaboração de planejamento de atividades, tendo em vista no Projeto Social Comunitário a dimensão da expressão simbólica, a dimensão dos direitos e cidadania, a dimensão da Gestão de Políticas Culturais do município, do Estado do Paraná e do Brasil, além da dimensão do desenvolvimento econômico. Busca-se que o estudante reconheça as possibilidades da atuação profissional nas relações sociais e comunitárias entre universidade e cidade do Polo que pertence. Para tanto, nessa etapa busca-se delinear melhor o objeto de estudo, por meio de pesquisa bibliográfica, teórica/prática e de campo.

Etapa III - Projeto Social e Comunitário II: nesta etapa deve ser desenvolvido, segundo objetivo e metodologia já definidos, conforme a Ficha 1 do Projeto Político do Curso TGC/EaD.

Etapa IV - Projeto Social e Comunitário III: nesta etapa o estudante deverá sistematizar e registrar os resultados. O registro dos resultados pode ser feito no formato de relatório, vídeo, ou outro formato, conforme a definição de cada Polo, com base nas características do trabalho realizado. Esse registro deve ser entregue no final do último semestre do curso e submetido a uma banca de avaliação, manifestando-se como Trabalho Integrador de Conclusão do Curso (TICC) .

### PRINCÍPIO III- DO PROJETO DE INTERVENÇÃO

Respeitando o aprofundamento e a complexificação das atividades formativas que visam a valorização e compreensão das comunidades tradicionais, das culturas populares e das linguagens artístico-culturais, o fomento e a economia criativa do município, o Projeto social Comunitário III (como proposta de



intervenção), pode ser concebido como um espaço para propor e agir no lugar (município) de vida do estudante de cada POLO, tendo sempre a cultura na perspectiva de estar pautada em um desenvolvimento socialmente justo e sustentável.

A proposta de intervenção (conhecer, apreender e propor acerca da realidade local) realizada ao longo do segundo e terceiro semestre, terá sua ação concreta (agir/intervenção) no quarto semestre, na execução das atividades da disciplina de Projeto Social Comunitário III . Esta disciplina tem por objetivo compreender e propor questões teóricas, metodológicas e técnicas do Projeto de Intervenção, em articulação aos conhecimentos das atividades desenvolvidas, compreendendo atividades mediadas do tutor com os estudantes, sob coordenação de tutores supervisores para mediação dos Projetos Sociais Comunitários de Intervenção e participação nas atividades coletivas. Estes produtos, sejam eles: vídeos, relatos de experiência, entre outros, que são a sistematização da atividade realizada, serão elementos para apresentação final do TICC. Estas modalidades de produtos, seguirão regulamentação estabelecida e aprovada pelo NDE do Curso superior em Tecnologia em Gestão Cultural na modalidade a distância (TGC/EAD), consubstanciado por cada Polo.

#### PRINCÍPIO IV - DA CONCLUSÃO DO ESPAÇO CURRICULAR DO PROJETO SOCIAL COMUNITÁRIO E A CONSOLIDAÇÃO DO TRABALHO INTEGRADOR DE CONCLUSÃO DO CURSO (TICC).

No quinto e sexto semestres do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Cultural na modalidade a distância (TGC/EAD), o espaço curricular dos Projetos caracterizar-se-á pela compreensão, elaboração e realização do Trabalho Integrador de Conclusão de Curso (TICC), em que o estudante cursa as disciplinas já elencadas, as quais compreendem atividades híbridas, com coordenação de professor orientador de TICC, que faz a mediação no período de desenvolvimento do Projeto de Intervenção e/ou durante a participação nas atividades coletivas acerca da cultura da cidade pertencente ao Polo.

Destaca-se que o TICC configura-se como a etapa de sistematização do espaço curricular dos Projetos desenvolvidos e como componente obrigatório para a finalização do Curso, articulando a amplitude dos saberes promovidos pelo ensino, a pesquisa, a intervenção e a extensão universitária. Orienta-se que o TICC tenha um planejamento específico, com base nos princípios aqui estabelecidos, definido e aprovado pelo NDE do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Cultural na modalidade a distância (TGC/EAD), atendendo a especificidade de cada Polo do Paraná.

#### PRINCÍPIO V ? DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO INTEGRADOR DE CONCLUSÃO DO CURSO (TICC)

Quanto às atividades da avaliação do TICC do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Cultural na modalidade a distância (TGC/EAD), haverá a elaboração de bancas, as quais serão realizadas presencialmente em cada POLO, atendendo a especificidade de cada Polo dos municípios do Paraná.

Os membros da banca acompanharão a apresentação dos estudantes. Esta banca será composta de um ator social da comunidade (cidade do estudante, podendo ser um professor da rede pública de ensino, um produtor cultural ou servidor público) e do professor orientador do Projeto Social Comunitário. Quanto ao formato dessa atividade de avaliação do TICC, ficará a cargo do NDE do Curso TGC/EAD a definição



acerca do formato, se será uma mostra cultural com os trabalhos realizados a serem apresentados ou uma outra forma, como a apresentação de um relatório com a sistematização da intervenção. As especificidades acerca do formato das apresentações será discutida e elaborada pelo NDE do Curso TGC/EAD e os respectivos Polos participantes do curso.

Os membros da banca irão realizar a avaliação de cada estudante em cada POLO, com a utilização de um instrumento que poderá ser um Documento Balizador para Bancas de Avaliação, o qual será elaborado pelo NDE do Curso TGC/EAD. Ao final dos trabalhos de avaliação em cada Polo do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Cultural na modalidade a distância (TGC/EAD), a banca informará se o (a) estudante alcançou o objetivo no TRABALHO INTEGRADOR DE CONCLUSÃO DO CURSO (TICC). Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão Cultural.

## **ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO**

### **REGULAMENTO PARA ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACE) DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO CULTURAL**

O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Cultural do Setor de Educação Profissional e Tecnológica UFPR, prevê a realização de Atividades Curriculares de Extensão (ACE), em conformidade com a legislação pertinente, em vigor na UFPR, como no caso das resoluções nº 7/2018-MEC/CNE/CES, assim como o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Paraná e demais Portarias, Resoluções e Instruções Normativas decorrentes que tratem do tema.

Art. 1º A participação de estudantes em Programas e Projetos de Extensão almeja a realização de ações interdisciplinares e dialógicas de intervenção em territórios, grupos sociais e/ou populações específicas, visando a melhoria da qualidade de vida da população e impacto na sua própria formação no âmbito profissional e cidadão.

Art. 2º Para receber o grau de Tecnólogo em Gestão Cultural é obrigatório aos estudantes ser aprovado em todas as disciplinas (ACE II) que compõem as atividades curriculares de extensão, totalizando 240 horas de um total de 1600 horas. A vivência nestas ações proporciona aprendizagens e o desenvolvimento de habilidades fundamentais para o âmbito pessoal, profissional e cidadão dos discentes do Curso de Tecnologia em Gestão Cultural, entre elas:

- Aprendizado de conteúdos pelo envolvimento em situações concretas na área de conhecimento do curso e em áreas transversais;
- Aprendizado de estratégias metodológicas participativas;
- Habilidade para articular a teoria com a prática;
- Habilidade para interagir com outras disciplinas, profissões e instituições;



- Habilidade para articular o conhecimento acadêmico com o conhecimento popular;
- Habilidade para refletir criticamente sobre valores e práticas;
- Habilidade para tomar iniciativa de propor e executar as ações inerentes à extensão universitária;
- Exercício da criatividade e autonomia na abordagem de situações surgidas durante as intervenções;
- Percepção e desenvolvimento de habilidades para o futuro profissional;
- Habilidade para assumir a responsabilidade pela sua própria formação;
- Habilidade para interagir com a diversidade e com outros grupos sociais;
- Formação de responsabilidade social pelo acompanhamento da realidade da população parceira por meio da busca e implementação coletiva de soluções.

Art. 3º As horas de atividades de extensão são compostas pela ACE II – Atividades Curriculares de Extensão, sendo ACE II – Disciplinas de caráter obrigatório, incluindo a disciplina de estágio obrigatório, e/ou disciplinas de caráter optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão.

Art. 4º A composição das 240 horas de ACE II terão a seguinte composição:

Período	Disciplina	Carga Horária Total	Carga EXT
1ºPeríodo	TGC006 Diagnóstico Social e Comunitário	120 h	60h
2ºPeríodo	TGC011 Projeto Social e Comunitário I	120 h	60h
3ºPeríodo	TGC017 Projeto Social e Comunitário II	120 h	60h
4ºPeríodo	TGC023 Projeto Social e Comunitário III	120 h	60h

Art. 5º Questões referentes às atividades curriculares de extensão deverão ser tratadas primeiramente junto ao docente responsável pela disciplina ou projeto de extensão, posteriormente com o representante do curso no Comitê Setorial de Extensão, havendo ainda a possibilidade de deliberações junto à Coordenação do Curso e seu Colegiado, quando necessário.

Art. 6.º Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão Cultural.

